



## PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim  
Prefeita Municipal

## Seção I Gabinete da Prefeita

Patric Rafael Ribeiro Teixeira  
Chefe de Gabinete

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 15.346, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 398.324,10 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
423	02.07.01	15.451.0010.1.008	4.4.90.52.00	01.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SUP. FINANC.	2.000,00
637	02.10.01	18.542.0015.1.016	4.4.90.51.00	05.000.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	EXE. ARREC.	335.755,00
668	02.10.03	18.542.0015.2.074	3.3.90.30.00	03.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	20.271,44
792	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	30.400,00
827	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.3.90.40.00	01.000.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	ANUL. DOT. ORÇ.	9.897,66
TOTAL							398.324,10

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 40.297,66 (quarenta mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
789	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO		30.400,00
826	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.897,66
TOTAL							40.297,66

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 358.026,44 (trezentos e cinquenta e oito mil, vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro.

Origem Rec	Ficha	Nat Rec	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
SUPERAVIT FINANCEIRO					22.271,44
			03.100.0004		20.271,44
			01.110.0000		2.000,00
EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO					335.755,00
	712	2.4.1.8.10.6.1.02.00.00	05.800.0702	E.PARL. INDIV. RODRIGO AGOST. REFORMA JD BOTANICO	335.755,00
TOTAL					358.026,44

Art. 4º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 31 de março de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL

EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.  
DANILO ALTAFIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 15.372, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 2.642.701,46 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e um reais e quarenta e seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
347	02.05.01	10.301.0006.2.029	3.3.50.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	444.693,44
347	02.05.01	10.301.0006.2.029	3.3.50.39.00	02.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EXE. ARREC.	479.678,40
347	02.05.01	10.301.0006.2.029	3.3.50.39.00	05.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EXE. ARREC.	1.020.000,00
456	02.07.02	15.451.0010.1.007	4.4.90.51.00	01.000.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	SUP. FINANC.	680.902,46
628	02.10.01	18.541.0015.2.064	4.4.90.52.00	01.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SUP. FINANC.	927,16
647	02.10.01	18.542.0015.2.069	4.4.90.52.00	01.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ANUL. DOT. ORC.	16.500,00
TOTAL							2.642.701,46

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
888	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		16.500,00
TOTAL							16.500,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 2.626.201,46 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e um reais e quarenta e seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro.

Origem Rec	Ficha	Nat Rec	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
SUPERAVIT FINANCEIRO					1.126.523,06
			01.110.0000		680.902,46
			01.110.0000		927,16
			01.110.0629		444.693,44
EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO					1.499.678,40
	711	1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	02.312.0598	PAB ESTADUAL - COVID 19	479.678,40
	666	1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	05.312.0599	COVID 19 - FEDERAL	1.020.000,00
TOTAL					2.626.201,46

Art. 4º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 13 de abril de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL

EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.  
DANILO ALTAFIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 15.375, DE 14 DE ABRIL DE 2.021**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 512.497,07 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
45	02.01.01	04.122.0001.2.001	4.4.90.52.00	01.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SUP. FINANC.	342.589,23
61	02.01.02	06.182.0013.2.057	3.3.90.39.00	03.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	37.000,00
65	02.01.02	06.182.0013.2.057	4.4.90.52.00	03.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SUP. FINANC.	20.000,00
333	02.04.01	04.123.0001.2.003	3.3.90.93.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	ANUL. DOT. ORÇ.	98.000,00
652	02.10.01	18.542.0015.2.070	4.4.90.52.00	01.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SUP. FINANC.	4.907,84
751	02.13.01	04.122.0001.2.002	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ANUL. DOT. ORÇ.	10.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>512.497,07</b>

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
750	02.13.01	04.122.0001.2.002	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
888	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		98.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>108.000,00</b>

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 404.497,07 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Origem Rec	Ficha	Nat Rec	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
SUPERAVIT FINANCEIRO					404.497,07
			01.110.0000		342.589,23
			03.100.0001		17.000,00
			03.100.0001		20.000,00
			03.100.0001		20.000,00
			01.110.0000		4.907,84
<b>TOTAL</b>					<b>404.497,07</b>

Art. 4º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.  
Bauru, 14 de abril de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL  
EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 15.392, DE 20 DE ABRIL DE 2.021**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 1.079.811,85 (um milhão, setenta e nove mil, oitocentos e onze reais e cinco centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
111	02.02.01	04.122.0001.2.001	4.4.90.52.00	01.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SUP. FINANC.	2.500,00
188	02.03.02	12.365.0004.1.004	4.4.90.61.00	01.000.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	ANUL. DOT. ORÇ.	776.944,83
437	02.07.01	15.451.0010.2.046	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	107.099,50
450	02.07.01	15.452.0011.1.027	4.4.90.51.00	01.000.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	EXE. ARREC.	100.000,00
428	02.07.01	15.451.0010.1.028	4.4.90.61.00	01.000.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	SUP. FINANC.	62.767,52

468	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	ANUL. DOT. ORÇ.	1.400,00
668	02.10.03	18.542.0015.2.074	3.3.90.30.00	03.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	15.000,00
685	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.3.90.36.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	ANUL. DOT. ORÇ.	14.100,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.079.811,85</b>

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 792.444,83 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
187	02.03.02	12.365.0004.1.004	4.4.90.51.00	01.000.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		776.944,83
471	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.400,00
686	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.100,00
<b>TOTAL</b>							<b>792.444,83</b>

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 287.367,02 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro.

Origem Rec	Ficha	Nat Rec	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
SUPERAVIT FINANCEIRO					187.367,02
			01.110.0000		62.767,52
			03.100.0004		15.000,00
			01.110.0000		107.099,50
			01.110.0000		2.500,00
EXCESSO DE ARRECADUÇÃO					100.000,00
	83	1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	01.110.0000	CONTRIB. P/O CUSTEIO DO SERV. ILUMINACAO PUBLICA	100.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>287.367,02</b>

Art. 4º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.  
Bauru, 20 de abril de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL  
EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 15.432, DE 17 DE MAIO DE 2.021**

P. 19.092/90 Altera membro da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

Art. 1º Fica designada para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na condição de Vice-Presidente, a representante abaixo indicada, em substituição à representante nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.187, de 29 de dezembro de 2.020:

**Vice-Presidente:**

Sandra Mara Carvalho R. Thomazi, em substituição a Ana Cristina de C. Sales Toledo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 17 de maio de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL  
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO  
SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 15.433, DE 18 DE MAIO DE 2.021**

P. 51.248/21 Regulamenta o Funcionamento do Jardim Botânico Municipal de Bauru para uso e visitação pública e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

Art. 1º O ingresso para visitação pública às dependências do Jardim Botânico dar-se-á das 8h às 16h, ficando permitida a permanência de visitantes até às 16h30.

§ 1º O acesso às dependências do Jardim Botânico dar-se-á por meio do portal de entrada, localizado no estacionamento do Parque Zoológico Municipal, podendo à

	<p>Administração do Jardim Botânico limitar o acesso ao público na hipótese em que todas as vagas disponíveis no estacionamento estiverem preenchidas.</p>		<p>b) Uso para atividades de pesquisa científica de outras instituições (mediante autorização da Administração);</p>
§ 2º	<p>Pessoas com necessidades especiais, mediante autorização dos funcionários do local, poderão acessar vagas próximas à Administração.</p>		<p>c) Uso para reportagens sobre o Jardim Botânico e Município, produzidas por emissoras de TV, rádio e jornal (mediante autorização da Administração);</p>
§ 3º	<p>O uso do estacionamento é permitido apenas para pessoas que venham visitar as dependências internas do Jardim Botânico, não sendo permitido o seu uso e a permanência para outras atividades.</p>		<p>d) Uso pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia (Ambiental, Civil e Militar).</p>
§ 4º	<p>É proibido o acesso por transporte de tração animal.</p>	XXXI -	<p>Utilizar qualquer item que tenha potencialidade de causar incêndios, como: velas, balões e fogos de artifício;</p>
Art. 2º	<p>Consideram-se locais abertos à visitação pública:</p>	XXXII -	<p>Utilizar aparelhos eletroeletrônicos que produzam som alto, que perturbe a tranquilidade do local e de outros visitantes, com exceção de projetos culturais previamente autorizados;</p>
	I - Coleções de plantas vivas (arboreto, orquídeas, bromélias, samambaias, plantas aquáticas e jardim medicinal sensorial);	XXXIII -	<p>Realizar churrascos ou qualquer outro tipo de preparo de alimentos;</p>
	II - Alagados construídos;	XXXIV -	<p>Realizar acampamentos;</p>
	III - Praça central;	XXXV -	<p>Subir em cercas, muros e demais construções e equipamentos;</p>
	IV - Praça dos bambus;	XXXVI -	<p>Hastear bandeiras nas árvores;</p>
	V - Centro de visitação;	XXXVII -	<p>Depositar lixo fora dos recipientes e locais específicos para este fim;</p>
	VI - Biblioteca (mediante solicitação à Administração);	XXXVIII -	<p>Não é permitido trazer bancos, mesas e cadeiras para piqueniques e outras atividades, no Jardim Botânico. Excepcionalmente pode-se fazer uso de cadeiras ou bancos, quando se tratar de pessoas portadoras de necessidades especiais ou quando da realização pelo Jardim Botânico, de eventos ao ar livre, onde o público possa permanecer sentado.</p>
Art. 3º	<p>Consideram-se locais restritos à visitação pública:</p>	Art. 5º	<p>Do uso dos espaços para a realização de piqueniques:</p>
	I - Herbário e laboratório de botânica;	I -	<p>A área permitida para a realização de piqueniques compreende desde o gramado em frente à Administração e ao Centro de Educação Ambiental até a proximidade da praça dos bambus;</p>
	II - Laboratório de horticultura;	II -	<p>Todo o lixo produzido no piquenique é de responsabilidade dos organizadores, os quais são responsáveis por destinar o lixo corretamente;</p>
	III - Viveiro de mudas;	III -	<p>Restos de alimentos devem ser acondicionados em sacos plásticos para então serem destinados às lixeiras;</p>
	IV - Auditório e oficina do Centro de Educação Ambiental;	IV -	<p>Não é permitida a realização de piqueniques nas praças, a área destinada às coleções de plantas vivas (dentro dos recintos das coleções e suas adjacências, adjacências do lado de plantas aquáticas e no jardim medicinal sensorial), na trilha ecológica, na trilha do mirante e no mirante;</p>
	V - Locais, delimitados por barreiras, dentro dos prédios das coleções;	V -	<p>Piqueniques que envolvam grupos maiores que 15 (quinze) pessoas deverão ser previamente agendados e autorizados pela Administração.</p>
	VI - Trilhas de acesso à vigilância e pesquisa;	Art. 6º	<p>Do uso dos espaços para ensaios fotográficos e filmagens:</p>
	VII - Reserva técnica.	I -	<p>Os ensaios devem respeitar o limite máximo de 6 (seis) pessoas, considerando equipe técnica e modelos;</p>
		II -	<p>Os ensaios devem obedecer aos seguintes horários: segunda a sábado das 8h às 16h, com permanência máxima até às 16h30 e domingos e feriados das 8h às 11h;</p>

- XVI - Não é permitido o uso de geradores de energia;
- XVII - Fica proibido subir em árvores, modificar ou criar ambientes para os ensaios;
- XVIII - Os ensaios não devem prejudicar a integridade do patrimônio e das coleções do Jardim Botânico;
- XIX - É vedada a realização de ensaios com teor sensual ou erótico;
- XX - São proibidos ensaios com a utilização de roupas íntimas e roupas de banho;
- XXI - São proibidos ensaios com exposição de partes íntimas;
- XXII - Não é permitida a veiculação da imagem do Jardim Botânico para fins comerciais sem a devida autorização;
- XXIII - Não é permitida a utilização do espaço do Jardim Botânico para a produção de propagandas sobre bebidas alcoólicas, fumo e similares;
- XXIV - Os ensaios não devem restringir o acesso ou incomodar outros visitantes do Jardim Botânico;
- XXV - Os ensaios não devem interferir nos serviços da manutenção de rotina do Jardim Botânico, bem como nas atividades de Educação Ambiental e na visitação pública;
- XXVI - Não é permitido deixar qualquer tipo de vestuário, cabides e qualquer outro tipo de material nos espaços de visitação e banheiros. Os profissionais e modelos devem possuir recipientes e suportes para acondicionar qualquer material ou vestuário;
- XXVII - Os ensaios devem seguir as regras gerais para uso e visitação no Jardim Botânico;
- XXVIII - A autorização para o uso de espaços para ensaios fotográficos, filmagens e atividades profissionais similares, fornecida pelo Jardim Botânico, poderá ser suspensa a qualquer momento se não forem respeitadas as regras de uso do Jardim Botânico;
- XXIX - É proibido trazer plantas vivas ao Jardim Botânico para a realização dos ensaios;
- XXX - A limpeza do local utilizado para os ensaios deve ser de responsabilidade os profissionais;
- XXXI - Não é permitido pendurar balões, bandeiras, bexigas e qualquer outro tipo de adereço para compor cenários para os ensaios;
- XXXII - Não é permitida a realização de ensaios com a utilização de bolos;
- XXXIII - É proibido o uso de drones para realização de fotos e filmagens, exceto nas circunstâncias previstas no inciso XXX, do art. 4º do presente Decreto;
- XXXIV - No caso do comparecimento ao Jardim Botânico (de segunda a sexta-feira) sem a realização de agendamento prévio, o interessado em realizar ensaios fotográficos ou filmagens poderá solicitar autorização na Administração do Jardim Botânico somente se houver vagas disponíveis para o período e se o interessado realizar agendamento por e-mail.
- Art. 7º O uso dos espaços para visitação de grupos monitorados, com acompanhamento de funcionários do Jardim Botânico, dar-se-á da seguinte maneira:
- I - As visitas só poderão ocorrer mediante agendamento prévio, por telefone ou e-mail, com devido preenchimento de uma ficha padrão, salvo sob autorização do coordenador do Programa de Educação Ambiental ou direção do Jardim Botânico e de acordo com a disponibilidade de monitores para o período;
- II - O horário de visitação de grupos monitorados é das 8h às 11h e das 13h30 às 16h;
- III - Visitas monitoradas são possíveis aos sábados, domingos e feriados de acordo com a disponibilidade de monitores;
- IV - Os responsáveis pelos grupos agendados devem respeitar o limite máximo de visitantes por período: 70 (setenta) pessoas;
- V - A caminhada na trilha só poderá ocorrer com o acompanhamento de um monitor do Jardim Botânico;
- VI - As visitas monitoradas devem respeitar as regras gerais para uso e visitação no Jardim Botânico;
- VII - O cancelamento de visitas deverá ser comunicado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. O não comparecimento do grupo, sem aviso prévio, poderá acarretar o não agendamento em futuras solicitações;
- VIII - O responsável pelo grupo deve fornecer todas as informações necessárias sobre os visitantes à Equipe de Educação Ambiental;
- IX - O responsável pelo grupo deve fornecer todas as informações sobre as regras de conduta para os integrantes do grupo;
- X - O grupo deve permanecer com o monitor enquanto estiver no Jardim Botânico;
- XI - Grupos formados por menores de 12 (doze) anos devem ter um responsável para cada 15 (quinze) pessoas;
- XII - Os responsáveis devem contribuir com os monitores do Jardim Botânico na manutenção da ordem e disciplina do grupo.
- Art. 8º O uso dos espaços para visitação, por grupos não monitorados, sem o acompanhamento de funcionários do Jardim Botânico, dar-se-á da seguinte maneira:
- I - Grupos com 20 (vinte) pessoas ou mais devem ser previamente agendados e autorizados;
- II - Os grupos não monitorados devem ter no máximo 50 (cinquenta) pessoas;
- III - É necessário fazer um contato prévio com a Administração do Jardim

- Botânico, para realizar o agendamento do grupo, com o devido preenchimento de uma ficha padrão;
- IV - O grupo deve dispor de um responsável pela visita para cada 25 (vinte e cinco) pessoas, que deverá orientar o grupo sobre as regras gerais para uso e visitação no Jardim Botânico;
- V - As atividades não devem interferir nos serviços da manutenção de rotina do Jardim Botânico, bem como nas atividades de Educação Ambiental e na visitação pública;
- VI - Não é permitido a entrada de grupos com mais de 20 (vinte) pessoas na trilha ecológica. A capacidade de carga da trilha só permite a entrada de 20 (vinte) pessoas por vez;
- VII - Todos os interessados em utilizar o espaço para cursos, debates e palestras, que não estejam vinculados à programação do Jardim Botânico, Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, e Escola de Governo Municipal, devem realizar o agendamento prévio;
- VIII - Não haverá agendamento nos dias de eventos musicais.
- Art. 9º O uso do auditório do Centro de Educação Ambiental e seus equipamentos será permitido apenas para palestras, cursos e eventos que envolvam uma temática ambiental, educacional ou científica, que sejam autorizados pela direção do Jardim Botânico e que estejam de acordo com os propósitos e objetivos do Jardim Botânico Municipal de Bauru e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Bauru e desde que haja agendamento prévio.
- Art. 10 O uso da sala de oficina do Centro de Educação Ambiental se restringe às mesmas regras de uso do Auditório do Centro de Educação Ambiental.
- Art. 11 A biblioteca pode ser utilizada por visitantes, pesquisadores e professores. A consulta só poderá ser realizada mediante a autorização, não sendo permitido retirar material literário, sendo a consulta praticada na própria biblioteca do Jardim Botânico.
- Art. 12 Nas coleções de plantas vivas e viveiro de mudas não é permitido:
- I - Ultrapassar as barreiras que delimitam o espaço de visitação dentro dos prédios das coleções, assim como subir nos canteiros do jardim medicinal sensorial, adentrar no lago de plantas aquáticas e no lago dos alagados construídos;
- II - Pendurar qualquer material nas árvores, salvo sob autorização;
- III - Entrar nos prédios das coleções com alimentos e bebidas;
- IV - Fumar no interior das coleções;
- V - Realizar empréstimos, permutas e doações de exemplares da coleção sem autorização da direção do Jardim Botânico;
- VI - Entrar no viveiro de produção de mudas, salvo sob autorização da direção do Jardim Botânico;
- VII - A retirada de mudas do viveiro sem autorização da direção do Jardim Botânico.
- Art. 13 Na trilha ecológica não é permitido:
- I - Coletar qualquer material biológico animal ou vegetal, salvo com objetivo de pesquisa e com autorização da direção do Jardim Botânico;
- II - Uso de instrumentos musicais e aparelhos eletroeletrônicos que produzam som alto;
- III - Adentrar em outras trilhas que não seja a trilha principal, sinalizada com marcadores e placas. A utilização de outras trilhas só pode ser realizada para fiscalização e pesquisas autorizadas;
- IV - Entrada de menores de 18 (dezoito) anos sem o acompanhamento de responsáveis maiores de 18 (dezoito) anos;
- V - Deixar marcas nas árvores ou fixar qualquer objeto nas mesmas;
- VI - Realizar corridas e competições esportivas;
- VII - Adentrar com bicicletas e similares;
- VIII - Fumar na trilha;
- IX - Entrar com alimentos, suco, refrigerante e bebida alcoólica;
- X - A entrada de grupos, com mais de 20 (vinte) pessoas, sem monitoramento. O monitoramento somente será possível mediante prévio agendamento e a depender de disponibilidade de funcionários do local.
- XI - A realização de ensaios fotográficos e filmagens profissionais, que envolvam imagens de pessoas;
- XII - Qualquer tipo de manifestação que perturbe o ambiente natural;
- XIII - Subir em árvores, cipós e similares.
- Art. 14 Na trilha do Mirante, assim como no Mirante, não é permitido:
- I - Coletar qualquer material biológico animal ou vegetal, salvo com objetivo de pesquisa e com as devidas autorizações;
- II - Uso de instrumentos musicais e aparelhos eletroeletrônicos que produzam som alto;
- III - Deixar a trilha principal;
- IV - Entrada de menores de 18 (dezoito) anos sem o acompanhamento de responsáveis maiores de 18 (dezoito) anos;
- V - Deixar marcas nas árvores ou fixar qualquer objeto nas mesmas;
- VI - Realizar corridas e competições esportivas;
- VII - Adentrar com bicicletas e similares;
- VIII - Fumar na trilha;
- IX - Entrar com alimentos, suco, refrigerante e bebida alcoólica;
- X - A entrada de grupos, com mais de 20 (vinte) pessoas, sem monitoramento. O monitoramento só é possível com agendamento prévio e depende da disponibilidade de funcionários;
- XI - A realização de ensaios fotográficos e filmagens profissionais, que envolvam imagens de pessoas;

<p>XII - Qualquer tipo de manifestação que perturbe o ambiente natural;  XIII - Subir em árvores, cipós e similares;  XIV - A permanência de mais de 25 (vinte e cinco) pessoas sobre a estrutura de madeira do mirante (capacidade de carga);  XV - Subir ou se apoiar sobre as grades de proteção do mirante;  XVI - Arremessar objetos do mirante;  XVII - Realizar piqueniques no mirante;  XVIII - Pendurar qualquer objeto nas grades de proteção do mirante;</p>	<p>Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2.020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da COVID-19, e outras providências correlatas;</p>
<p>Art. 15 Sobre o uso do Herbário, Laboratório de Botânica e Laboratório de Horticultura:  I - O uso destes espaços e seus equipamentos estão restritos apenas para os funcionários do Jardim Botânico/SEMMA, salvo autorização da direção;  II - Permutas, empréstimos e doações de exsiccatas e duplicatas do herbário podem ocorrer mediante autorização da curadoria ou direção do Jardim Botânico;  III - A consulta do acervo do herbário é permitida mediante autorização e acompanhamento da curadoria.</p>	<p>Considerando Decreto Estadual 65.014, de 10 de junho de 2020, que estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2.020, e dá outras providências correlatas;</p> <p>Considerando o Decreto Municipal nº 14.664, de 20 de março de 2.020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Bauru e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pela COVID-19, no âmbito do Poder Executivo do Município de Bauru, prorrogada pelo Decreto nº 15.332, de 17 de março de 2.021 e alterado pelo Decreto Municipal nº 15.369, de 09 de abril de 2.021; o Decreto Municipal nº 14.695, de 29 de março de 2.020, que declara Situação de Calamidade Pública no Município de Bauru para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19 e dispõe sobre medidas adicionais, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 15.294, de 18 de fevereiro de 2.021;</p>
<p>Art. 16 Sobre a realização de pesquisas científicas no Jardim Botânico:  I - Não é permitido realizar pesquisas científicas sem a autorização da direção do Jardim Botânico;  II - Para o início das atividades, os pesquisadores devem se cadastrar previamente, por meio de uma ficha padrão e apresentar materiais e documentos solicitados;  III - A coleta e transporte de patrimônio genético somente ocorrerá mediante assinatura prévia do termo de compromisso de transferência e coleta de material genético, fornecido pelo Jardim Botânico;  IV - A coleta de qualquer material biológico animal ou vegetal, bem como qualquer indivíduo animal ou vegetal deve ser autorizada pela direção do Jardim Botânico. Caso as atividades de coleta e pesquisa sejam realizadas dentro dos limites da Unidade de Conservação - Refúgio de Vida Silvestre (RVS) Aimore's, será necessária autorização dos órgãos competentes, além da autorização da direção do Jardim Botânico;  V - A publicação de informações sobre o Jardim Botânico deve ser autorizada pela direção;  VI - As visitas de campo devem ser previamente agendadas e autorizadas pela direção;  VII - O pesquisador é responsável por trazer seus próprios equipamentos adequados para a pesquisa e equipamentos de proteção individual (EPI);  VIII - A autorização para a realização de pesquisa, fornecida pela direção do Jardim Botânico, pode ser suspensa a qualquer momento se não forem respeitadas as regras de uso do Jardim Botânico.</p>	<p>Considerando o Plano São Paulo e o Pacto Regional, que realizam o monitoramento da situação epidemiológica do Município de Bauru e da região da DRS VI, e instituem regimentos aplicáveis à quarentena;  Considerando a Recomendação do Comitê Gestor de Enfrentamento à COVID-19, instituído pelo Decreto nº 14.664, de 20 de março de 2.020, decorrente do monitoramento da pandemia da COVID-19, no Município de Bauru e dos recentes índices de contaminação,</p> <p style="text-align: center;"><b>DECRETA</b></p> <p>Art. 1º Fica prorrogado até 31 de maio de 2.021 o período da quarentena no Município de Bauru, consistente em restrição de atividades, de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do Novo Coronavírus, nos termos do Decreto Estadual nº 64.881, de 20 de março de 2.020 e suas ulteriores alterações, de acordo com o Plano São Paulo.</p> <p>Art. 2º No âmbito da Prefeitura Municipal de Bauru, com exceção dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, os atendimentos serão realizados preferencialmente na seguinte ordem:  I - teleatendimento;  II - <i>webmail</i>;  III - impossibilitado os atendimentos previstos nos incisos "I" e "II" será efetuado o atendimento presencial, previamente agendados.</p>
<p>Art. 17 As pessoas físicas ou jurídicas que infringirem as disposições deste regulamento ficam sujeitas às cominações civis e criminais cabíveis.  Parágrafo único. Os casos omissos neste regulamento deverão ser analisados pela Administração do Jardim Botânico para posterior deferimento ou indeferimento.  Art. 18 Ficam revogados os Decretos Municipais nº 12.643, de 25 de novembro de 2.014 e nº 12.842, de 13 de agosto de 2.015.  Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  Bauru, 18 de maio de 2.021.</p> <p style="text-align: center;">SUÉLLEN SILVA ROSIM  PREFEITA MUNICIPAL  GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO  SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  DORIVAL JOSÉ CORAL  SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE</p>	<p>Art. 3º Todos os estabelecimentos de comércio e serviço autorizados a funcionar de maneira presencial deverão adotar as seguintes medidas sanitárias:  I - Intensificar as ações de limpeza;  II - Manter distanciamento mínimo de 1,5 metros entre pessoas em todos os ambientes de permanência, incluindo os espaços de trabalho, os espaços de convivência, os de permanência eventual;  III - Rever turnos de trabalho, a fim de evitar aglomerações de funcionários em horários de refeição ou de entrada e saída no estabelecimento, tomando medidas para evitar também a aglomeração em áreas externas ao mesmo;  IV - Disponibilizar álcool em gel 70% em todos os ambientes do estabelecimento onde houver circulação de pessoas;  V - Promover a limpeza das superfícies de trabalho com álcool em gel 70% no início e ao final de cada turno;  VI - Utilizar somente itens descartáveis ou de uso exclusivamente individual para consumo ou higiene, como copos e toalhas;  VII - Adotar, preferencialmente, a ventilação natural dos ambientes, com a finalidade de promover a renovação do ar;  VIII - Todas as atividades que puderem ser realizadas de maneira remota, devem ser executadas em sistema de <i>home office</i>.</p>
<p>Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.  DANILO ALTAFIM PINHEIRO  DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO</p>	<p>§ 1º Os estabelecimentos que possuam acima de 50 funcionários trabalhando sob regime presencial deverão aferir a temperatura dos funcionários no início e ao final de cada turno de trabalho.</p>
<p style="text-align: center;"><b>DECRETO Nº 15.440, DE 21 DE MAIO DE 2.021</b>  <i>Decreta a prorrogação da quarentena no Município de Bauru, no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus).</i>  A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2.020; e</p>	<p>§ 2º Fica proibida a permanência de pessoas no ambiente de trabalho que apresentem sintomas gripais ou febre.</p>
<p>Considerando o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2.020, que reconhece, para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Brasil;</p>	<p>Art. 4º Todos os estabelecimentos e serviços autorizados a atender ao público deverão adotar, além das medidas contidas do art. 3º, as seguintes providências adicionais:</p>
<p>Considerando a Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;</p>	<p>I - Disponibilizar álcool em gel 70% para cada mesa ou quichê de atendimento, para uso de funcionários e clientes;</p>
<p>Considerando que a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2.020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a "restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus";</p>	<p>II - Realizar a assepsia de cada mesa ou quichê, ao final de cada atendimento, com a desinfecção dos pontos de contato em geral, como botões e máquinas de cartão, utilizando álcool 70%;</p>
<p>Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2.020, em especial o rol de serviços públicos e atividades essenciais de saúde, alimentação, abastecimento e segurança;</p>	<p>III - Promover medidas para evitar aglomerações de pessoas e resguardar o cumprimento da distância mínima de 1,5 metros entre pessoas, inclusive nos ambientes de espera, em filas e áreas externas ao estabelecimento utilizadas, quando utilizada por seus usuários;</p>
<p>Considerando o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2.020, que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia da COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas;</p>	<p>IV - Realizar orientação, por meio de cartazes, faixas, fitas e elementos de sinalização no solo, para delimitar e resguardar o cumprimento da distância mínima de 1,5 metros entre pessoas, em filas e locais de espera, a fim de evitar aglomerações;</p>

- V - Implantar estratégias de gestão e controle dos pontos de espera utilizados pelo público para ingressar no estabelecimento, tomando medidas efetivas para evitar aglomerações, ainda que ocorram em áreas externas ao estabelecimento;
- VI - Implantar barreira física, por meio de cordões de isolamento, sinalização indicativa ou elementos de obstrução, para orientar o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre o atendente e o cliente em pontos de atendimento ao público;
- VII - Realizar a assepsia periódica dos caixas eletrônicos denominados de 24 horas, com a desinfecção dos pontos de contato em geral, utilizando álcool 70%;
- VIII - É proibida a permanência de clientes em salas de espera, devendo adotar medidas para informar quanto à proibição de permanência de clientes no local, com a fixação de cartazes dentro e fora do estabelecimento;
- IX - No caso de transporte de passageiros aumentar a frequência de limpeza e desinfecção de superfícies, equipamentos, estofamentos, carpetes, capacetes e objetos compartilhados entre pessoas;
- X - No caso de ônibus, a limpeza e desinfecção de superfícies, equipamentos, estofamentos, carpetes e objetos compartilhados entre pessoas, deverá ocorrer ao final de cada linha/percurso;
- XI - Recomendação de que todos os veículos de transporte de passageiros circulem somente com passageiros sentados em assentos e preferencialmente com as janelas abertas, com a finalidade de promover a renovação do ar.

Art. 5º Fica autorizada a retomada gradual do atendimento presencial ao público, nos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e atividades não essenciais.

- I - Atividades comerciais: deverão realizar controle e contingenciamento dos clientes, obedecendo ao distanciamento de 7m<sup>2</sup> para cada cliente, respeitada a capacidade de no máximo 40% (quarenta por cento) da ocupação do estabelecimento. O atendimento presencial poderá ocorrer das 6h às 21h. Deverão ser observados rigorosamente os protocolos sanitários de biossegurança;
- II - Atividades Religiosas: permitida a realização de cerimônias e cultos religiosos com restrições, desde que seguidos rigorosamente todos os protocolos de higiene e distanciamento social, obedecendo ao distanciamento de 7m<sup>2</sup> para cada pessoa, respeitada a capacidade de no máximo 40% (quarenta por cento) da ocupação do local;
- III - Restaurantes e Similares: deverão realizar controle e contingenciamento dos clientes, obedecendo ao distanciamento de 7m<sup>2</sup> para cada cliente, respeitada a capacidade de no máximo 40% (quarenta por cento) da ocupação do estabelecimento. O atendimento presencial poderá ocorrer das 6h às 21h. Deverão ser observados rigorosamente os protocolos sanitários de biossegurança;
- IV - Salão de Beleza e Barbearia: deverão realizar controle e contingenciamento dos clientes, obedecendo ao distanciamento de 7m<sup>2</sup> para cada cliente, respeitada a capacidade de no máximo 40% (quarenta por cento) da ocupação do estabelecimento. O atendimento presencial poderá ocorrer das 6h às 21h. Deverão ser observados rigorosamente os protocolos sanitários de biossegurança;
- V - Atividades Culturais: deverão realizar controle e contingenciamento de pessoas, obedecendo ao distanciamento de 7m<sup>2</sup> para cada pessoa, respeitada a capacidade de no máximo 40% (quarenta por cento) da ocupação do estabelecimento. O atendimento presencial poderá ocorrer das 6h às 21h. Deverão ser observados rigorosamente os protocolos sanitários de biossegurança;
- VI - Academias: deverão realizar controle e contingenciamento dos alunos, obedecendo ao distanciamento de 7m<sup>2</sup> para cada pessoa, respeitada a capacidade de no máximo 40% (quarenta por cento) da ocupação do estabelecimento. O atendimento presencial poderá ocorrer das 6h às 21h. Deverão ser observados rigorosamente os protocolos sanitários de biossegurança;
- VII - Parques Municipais: Autorizado o funcionamento entre 6h e 18h, observados rigorosamente os protocolos sanitários de biossegurança.

Art. 6º Os serviços funerários devem seguir normas específicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Vigilância Sanitária.

Art. 7º Ficam proibidas as visitas em instituições de longa permanência para idosos, exceto a pacientes em cuidados paliativos e em fase terminal.

Art. 8º Ficam autorizadas visitas e acompanhantes em hospitais para pacientes não Covid, devendo cumprir regulação a ser estabelecida pelas instituições hospitalares.

Art. 9º Fica obrigatório o uso de máscaras para proteção das vias respiratórias (boca e nariz):  
I - Nos estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e industriais;  
II - Nos edifícios e logradouros públicos, incluindo praças, calçadas e ruas;  
III - No serviço de transporte de passageiros, público ou privado.

Parágrafo único. O disposto no inciso II do *caput* deste artigo não se aplica ao interior de veículos automotores de uso pessoal.

Art. 10 O Comitê Gestor de Enfrentamento à COVID-19, instituído pelo Decreto Municipal nº 14.664, de 20 de março de 2.020, manterá o monitoramento da pandemia da COVID-19 no Município de Bauru, em especial quanto aos efeitos da suspensão gradual e regionalizada de restrições de serviços e atividades nas condições estruturais e epidemiológicas, podendo elaborar novas recomendações, a qualquer tempo, inclusive rever as restrições aplicadas à quarentena.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Saúde, por decisão de seu Secretário, está autorizada a determinar medidas de isolamento domiciliar às pessoas diagnosticadas com a COVID-19, nos termos do disposto nos artigos 67 e seguintes do Código Sanitário do Município de Bauru (Lei Municipal nº 3.832, de 30 de dezembro de 1.994), pelo período e condições cabíveis, tendo em vista os interesses da saúde coletiva.

Art. 12 O descumprimento das proibições e o não atendimento às obrigações impostas para a quarentena de que tratam o presente Decreto poderão resultar em advertência, imposição de multa, interdição e cassação do alvará, além da aplicação de medidas cíveis e criminais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 13 As demais normas regulamentares do enfrentamento à pandemia do Novo Coronavírus deverão ser obedecidas subsidiariamente a este Decreto, em especial o Decreto Estadual nº 64.881, de 20 de março de 2.020 e suas ulteriores alterações.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor em 24 de maio de 2.021.  
Bauru, 21 de maio de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
ORLANDO COSTA DIAS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data  
DANILO ALTAFIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### ANEXO I – INFRAÇÕES E PENALIDADES

#### SEÇÃO I - DAS PENALIDADES

Art. 1º A não observância dos protocolos específicos será considerada infração sanitária, nos termos das legislações federal, estadual e municipal, e será punida, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades previstas no Código Sanitário Municipal, Lei Municipal nº 3.832, de 30 de dezembro de 1.994:

- I - Advertência;  
II - Multa;  
III - Interdição parcial ou total do estabelecimento.

§ 1º As penalidades previstas nos incisos I a III do *caput* poderão ser aplicadas pelas autoridades da Vigilância Sanitária Municipal, pelos fiscais convocados ao enfrentamento da Covid-19 e pela Polícia Militar em atividade delegada.

§ 2º O fiscal, após constatar o desrespeito às regras do presente decreto, em caso de infração leve, emitirá orientação escrita, em duas vias, ao estabelecimento, que ficará registrada.

§ 3º Emitidas duas orientações escritas ao estabelecimento, se este voltar a incidir em desrespeito às regras do decreto, deverá ser lavrado auto de infração e emitida multa ou determinada a interdição da atividade do estabelecimento.

§ 4º Infrações gravíssimas ficam sujeitas à aplicação das penas de multa e interdição sem emissão de advertência prévia.

§ 5º Em caso de reincidência de infração grave ou em caso de infração gravíssima, poderá haver a cassação do alvará de funcionamento.

#### SEÇÃO II – DA APLICAÇÃO DE MULTA

Art. 2º Os estabelecimentos que descumprirem os protocolos sanitários previstos serão penalizados com multa, a seguir discriminada:

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	VALORES DE MULTA (R\$)		
	LEVE	GRAVE	GRAVÍSSIMA
Não controlar o acesso de pessoas no estabelecimento.	337,00		
Não fixar a placa no estabelecimento com a lotação máxima autorizada.	337,00		
Não sinalizar ou sinalizar de forma irregular filas e locais suscetíveis a concentração de pessoas.	337,00		
Não disponibilizar itens obrigatórios de higiene pessoal previstos nos protocolos específicos ou disponibilizá-los em quantidade insuficiente.		898,50	
Não realizar ou realizar de forma inadequada as providências de sanitização previstas nos protocolos específicos.		898,50	
Não realizar a medição obrigatória de temperatura.	337,00		
Propiciar aglomeração ou não tomar medidas para assegurar o distanciamento social.			3.201,45
Não realizar qualquer das ações de comunicação previstas nos protocolos específicos.	168,50		
Manter clientes em sala de espera.		898,50	
Permitir a entrada de pessoas que não estejam utilizando máscara em estabelecimentos ou manter pessoas no estabelecimento sem os equipamentos de proteção individual exigidos nos protocolos específicos.		898,50	
Permitir pessoas em pé em restaurantes e congêneres sem o uso de máscaras de proteção individual		898,50	
Permitir a entrada de pessoas que não estejam utilizando máscara no transporte coletivo.		898,50	

Transitar sem máscara em locais públicos ou locais privados que possuem obrigatoriedade de uso de máscara (aplicável à pessoa sem máscara).	168,50		
Realizar eventos suscetíveis à aglomeração de pessoas, em desacordo com as normas deste decreto.			3.201,45
Realizar atendimento ao público em estabelecimentos não autorizados para essa atividade ou em desacordo com os horários estabelecidos nos protocolos específicos.			1.797,31
Consumir bebida alcoólica em espaços públicos.	337,00		
Comercializar bebida alcoólica em horário não permitido.			1.797,31
Permitir o consumo de alimentos ou bebidas em desacordo com o decreto.			1.797,31
Consumir alimentos ou bebidas dentro de estabelecimentos, em desacordo com o decreto.	168,50		
Descumprir qualquer outra medida prevista nos protocolos específicos não previstas nos demais itens.	168,50		

Parágrafo único. Em caso de reincidência, o valor da multa será majorado a 1,8 do valor previsto na tabela.

## EXTRATOS

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – FEP – CAIXA Nº 11448/20 – OBJETO:** As partes pactuam a alteração do Contrato de Prestação de Serviços de Estruturação de Projeto de Concessão dos Sistemas de GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS do Município de Bauru, assinado em 19/04/18 – **ASSINATURA:** 05/04/21.

**1º ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº 1.983/19 - PROCESSO Nº 63.000/17 – CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONCESSIONÁRIA:** S.E. COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE BAURU LTDA – EPP - **OBJETO:** Devido a necessidade de prorrogação do prazo de término das obras, conforme justificativa apresentada pela CONCESSIONÁRIA e aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda e CADEM, mediante expressa autorização da Lei Municipal nº 7.445, de 20 de abril de 2.021, o item 2.2 da Cláusula Segunda do Termo de Concessão de Direito Real de Uso nº 1.983/19, passa a ter a seguinte redação: “2.2. Fica obrigada, ainda, a iniciar as obras em 06 (seis) meses contados a partir da publicação da Lei Municipal nº 7.445, de 20 de abril de 2.021 e a concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas ao projeto de construção e o cronograma de obras juntado ao Processo Administrativo nº 63.000/17”. **ASSINATURA:** 06/05/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.854/20 - PROCESSO Nº 162.816/19 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do §1º, inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. “2.4. A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” 2. Por via de consequência, alteram o item 1.1, da Cláusula Primeira, que trata do objeto contratual, passa a ter a seguinte redação: “1.1 (...)

Lote	Especificação	Quantidade Mensal	Valor Unitário Mensal Estimado (Valor do Vale Alimentação / Compra)	Valor Total Mensal Estimado	Valor Anual Estimado	Valor da Taxa Administração
01	Fornecimento de Vale Alimentação / Compra em cartão com tecnologia de chip.	6.700 Servidores	R\$ 500,00	R\$ 3.350.000,00	R\$ 43.550.000,00	-6,61%
<b>VALOR COM INCIDÊNCIA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				R\$ 3.128.565,00	R\$ 39.000.000,00	

3. Em razão da necessidade de substituição do gestor e suplente do contrato, deve ser alterado o item 5.2, da Cláusula Quinta, o qual passa a ter a seguinte redação: “5.2. O CONTRATANTE designa ainda, como Gestora titular do contrato, a Sra. MARINA DOS PASSOS PAPASSONI e gestora substituta a Sra. RACHEL CRISPIM DE MATTOS vinculadas a Secretaria Municipal da Administração”. – **ASSINATURA:** 19/05/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.973/20 - PROCESSO Nº 19.370/21 - AP. Nº 65.902/20 (CAPA) - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** STRATURA ASFALTOS S/A - **OBJETO:** Em função da necessidade de correção de erro material constante do Primeiro Termo Aditivo de fls. 69 do Processo nº 126.686/20, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Obras (fls. 25/26 do Processo Administrativo nº 19.370/21), o item 2 do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 9.973/20, com efeitos retroativos à data da assinatura, passa a vigorar com a seguinte redação: 2. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 6.911,08 (seis mil, novecentos e onze reais e oito centavos), passando o valor total de R\$ 2.953.905,68 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 2.960.816,76 (dois milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta, do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos objetos descritos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 3.753,00 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais) por tonelada, totalizando R\$ 2.960.816,76 (dois milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Obras.” 3. Em função

do realinhamento de preço concedido sobre o saldo de 527,49 toneladas apontadas às fls.72/74 e com fundamento no art. 58, parágrafos 1º e 2º e art. 65, II “d”, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, o valor do presente contrato, conforme documentos da CONTRATADA, juntada às fls. 02/06 e 07/11, despacho da Secretaria Municipal de Economia e Finanças às fls. 30/31, passa de R\$ 3.753,00 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais) para R\$ 4.004,91 (quatro mil, quatro reais e noventa e um centavos), retroativo a 01/02/2.021. 4. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 132.880,01 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e um centavo), passando o valor total de R\$ 2.960.816,76 (dois milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), para R\$ 3.093.696,77 (três milhões, noventa e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos) razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta, do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos objetos descritos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 4.004,91 (quatro mil, quatro reais e noventa e um centavos) por tonelada, totalizando R\$ 3.093.696,77 (três milhões, noventa e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos) que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Obras.” - **ASSINATURA:** 30/04/21.

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.020/18 - PROCESSO Nº 37.363/18 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** STRATURA ASFALTOS S/A - **OBJETO:** Em função do realinhamento de preço concedido sobre o saldo de 490,99 toneladas apontadas às fls. 83 e com fundamento no artigo 58, parágrafos 1º e 2º e artigo 65, II “d”, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, o valor do presente contrato, conforme documentos da CONTRATADA, juntada às fls. 06/18, despacho da Secretaria Municipal de Economia e Finanças às fls. 69 - pasta II, passa de R\$ 3.326,21 (três mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) para R\$ 3.632,22 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), a partir de 01/02/2.021. 2. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 150.247,85 (cento e cinquenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), passando o valor total de R\$ 2.560.750,10 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos), para R\$ 2.710.997,95 (dois milhões, setecentos e dez mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta, do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos objetos descritos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 3.632,22 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) por tonelada, totalizando R\$ 2.710.997,95 (dois milhões, setecentos e dez mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos) que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Obras.” - **ASSINATURA:** 30/04/21.

### OUVIDORIA GERAL

**A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;  
SUGESTÃO;  
RECLAMAÇÃO;  
DENÚNCIA.

**Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:**

Site da prefeitura: [www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria](http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria)  
email: [ouvidoria@bauru.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@bauru.sp.gov.br)  
Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)  
Correspondência enviadas para o seguinte endereço:  
**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Praça das Cerejeiras 1-59  
Vila Noemy - Bauru - SP  
CEP 17014-500

## Seção II

# Secretarias Municipais

## Secretaria da Administração

**Everson Demarchi**  
Secretário

### LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

#### SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

#### Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

#### SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

**CONTATOS**

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

**Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações):** (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

**Departamento de Administração de Pessoal:** (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305**Departamento de Avaliação Funcional:** (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

**Departamento de Recursos Humanos:** (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

E-mail: [administracao@bauru.sp.gov.br](mailto:administracao@bauru.sp.gov.br)COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL (CDF – ADM): [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br)**PESQUISA DE ATENDIMENTO:** [http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa\\_atendimento.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx)**OUVIDORIA:** <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>**FAQ – PERGUNTAS MAIS FREQUENTES:** <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>**DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL****DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR****COMUNICADO – VALE ALIMENTAÇÃO**A Prefeitura Municipal de Bauru antecipa o pagamento do vale-alimentação para os servidores municipais no mês de **maio de 2021**, de acordo com a faixa de renda de cada servidor.

O objetivo é diminuir a circulação de pessoas nos supermercados, nos dias de pagamento, como uma medida de prevenção do Covid-19.

Os servidores públicos municipais irão receber por faixa salarial (líquido), começando pelos menores salários.

Confira as datas de pagamentos e as faixas salariais:

25/05/2021 (terça-feira) - Até R\$ 2.000,00

26/05/2021 (quarta-feira) - R\$ 2.000,01 a R\$ 2.600,00

27/05/2021 (quinta-feira) - R\$ 2.600,01 a R\$ 3.500,00

28/05/2021 (sexta-feira) - Acima de R\$ 3.500,00

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição pelo telefone (14) 3235-1158.

**Seção de Benefícios  
Divisão de Apoio ao Servidor****DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL****HOMOLOGAÇÃO***HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e no relatório do Departamento de Avaliação Funcional, a aprovação durante o Estágio Probatório, confirmando assim sua estabilidade no Serviço Público os servidores:***NOME:** ADRIANA APARECIDA PRUDÊNCIO FARIA**MATRICULA:** 33.876**CARGO:** TÉCNICO DE ENFERMAGEM**A CONTAR DE:** 06/04/2021**NOME:** ANA CRISTINA RAMIREZ**MATRICULA:** 33.798**CARGO:** AUXILIAR DE CRECHE**A CONTAR DE:** 19/04/2021**NOME:** ANGELA MESSIAS MARANI**MATRICULA:** 33.888**CARGO:** AUXILIAR DE CRECHE**A CONTAR DE:** 16/04/2021**NOME:** DAIANE MIGUEL DOS SANTOS PEREIRA**MATRICULA:** 33.891**CARGO:** ENFERMEIRO**A CONTAR DE:** 30/04/2021**NOME:** ERIKA GUSHIKEM**MATRICULA:** 33.868**CARGO:** MÉDICO**A CONTAR DE:** 01/04/2021**NOME:** GABRIELA DE SOUZA LEITE MATOS**MATRICULA:** 33.887**CARGO:** PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL**A CONTAR DE:** 18/04/2021**NOME:** ILDA ROBERTA DOS SANTOS**MATRICULA:** 32.540**CARGO:** PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL**A CONTAR DE:** 18/04/2021**NOME:** JOANA MIGUEL DA SILVA**MATRICULA:** 29.897**CARGO:** PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL**A CONTAR DE:** 04/04/2021**NOME:** JULIANA CRISTINA DOS SANTOS**MATRICULA:** 33.879**CARGO:** TÉCNICO DE ENFERMAGEM**A CONTAR DE:** 08/04/2021**NOME:** JULIANA TARANHA**MATRICULA:** 33.886**CARGO:** MÉDICO**A CONTAR DE:** 22/04/2021**NOME:** MARIA ALVES DE OLIVEIRA**MATRICULA:** 33.889**CARGO:** PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESPECIAL**A CONTAR DE:** 22/04/2021**NOME:** MARIANA CRISTINA LOPES**MATRICULA:** 33.874**CARGO:** PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL**A CONTAR DE:** 04/04/2021**NOME:** MARIANGELA BARBOSA MULATI**MATRICULA:** 33.535**CARGO:** PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL**A CONTAR DE:** 21/04/2021**NOME:** MARTA GOMES DE CASTRO VALENTIM**MATRICULA:** 33.880**CARGO:** TÉCNICO DE ENFERMAGEM**A CONTAR DE:** 11/04/2021**NOME:** MAYRA MAZOTTI SANT'ANA**MATRICULA:** 33.882**CARGO:** PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL**A CONTAR DE:** 24/04/2021**NOME:** PAULO PEPULIM BASTOS**MATRICULA:** 33.864**CARGO:** MÉDICO**A CONTAR DE:** 18/04/2021**NOME:** PRISCILA GONÇALVES DE OLIVEIRA TRALDI SECATO**MATRICULA:** 33.881**CARGO:** MÉDICO**A CONTAR DE:** 22/04/2021**NOME:** RICARDO CARDOSO MARTINELLI**MATRICULA:** 33.884**CARGO:** MÉDICO**A CONTAR DE:** 24/04/2021**NOME:** ROSILAINE REGINA MONTEIRO DA SILVA**MATRICULA:** 30.655**CARGO:** PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL**A CONTAR DE:** 11/04/2021**NOME:** VALDIRENE APARECIDA PEIXE DE SOUZA**MATRICULA:** 33.871**CARGO:** TÉCNICO DE ENFERMAGEM**A CONTAR DE:** 20/04/2021**NOME:** VANIA FERREIRA DE SÁ MAYORAL**MATRICULA:** 33.873**CARGO:** MÉDICO**A CONTAR DE:** 12/04/2021

Bauru, 19 de maio de 2021.

**SUÉLLEN SILVA ROSIM**

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** O(A) candidato(a) relacionado(a) abaixo deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que seja orientado(a) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedite.



**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 618/2021:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3409** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **MARCIA REGINA MARTINS LOPES** portador(a) do RG n.º **456552522**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **21º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL**, Edital n.º **20/2017** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207 / 3235-1081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** atendendo as determinações do Decreto n.º 15.422/2021, art. 2º. Ligar em 24/05/2021 às 08h ou mandar e-mail.

**Observação:** Nomeação motivada pela **APOSENTADORIA** de Patricia Aparecida Oliveira, cargo efetivo de Especialista em Saúde - Assistente Social, matrícula 22.782 publicada no Diário Oficial do Município em 04 de Junho de 2019 atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

#### ANEXO I (ORIGINAIS)

1. **RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. **Certidão de casamento** (atualizada e legível);
3. **Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
4. **CTPS** (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
5. **Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
6. **Comprovante de endereço atual;**
7. **Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado**, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
8. **Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);
9. **Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
10. **Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
11. **Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido (do estado de São Paulo são duas, a SAJ PG5 e a SIVEC)**, com o nome atualizado;
12. **Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**, com o nome atualizado;
13. **Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
14. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos e/ou se deficiente de qualquer idade;**
15. **CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
16. **Carteira de Vacinação dos filhos** menores de 14 anos;
17. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO**. (Diplomas e/ou certificados);
18. **Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;**
19. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

#### ESCOLA DE GOVERNO

EGP abre inscrições para palestras e cursos, além de uma roda de conversa com temas como marketing pessoal, gestão de tempo entre outros.

As inscrições já estão abertas e podem ser realizadas até o dia 24 de maio às 17h no site da escola <https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>.

Saiba mais sobre as palestras e cursos:

#### RODA DE CONVERSA COM PAIS EM TEMPO DE PANDEMIA

**Ementa:** Como você está vivenciando este momento atípico pelo qual estamos passando? Que tal participar da Roda de Conversas com Pais e refletir sobre seus sentimentos, pensamentos, comportamentos e oportunidades de deixar nossa vida um pouco mais leve? Convidamos algumas psicólogas que prepararam com muito carinho algumas reflexões acerca do contexto atual e de possíveis maneiras de lidar com essa nova realidade. Temos por objetivo proporcionar um momento de reflexão e facilitação para que possam vivenciar com mais conforto e sabedoria este momento de contato mais intensos e diário com seus filhos. Apresentaremos propostas de brincadeiras e ideias para acolher e estreitar os vínculos afetivos. Venha participar com a gente!

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.**

**Inscrições:** das 08h do dia 04/05/2021 às 17h do dia 24/05/2021  
**Prazo para realização:** de 01/06/2021 às 07h até 01/07/2021 às 23h59min  
**Carga horária:** 02h  
**Vagas:** 100

**Palestrantes:**  
**Claudia Resende CRP 06/35268**

Psicóloga e coach parental. Pós-graduada em Psicopedagogia e especialista em Educação Infantil. Com atuação há mais de 35 anos na área da educação, como Coordenadora Pedagógica, Psicóloga Escolar e Clínica. Coautora do livro: "Tornando-se Pai e Mãe", com o capítulo Conexão Parental.

**Patrícia de Cassia Pereira Ferrarini Bertuzzo - CRP 06/82776**

Proprietária da Clínica de Psicologia Conhecer/Bauru, Psicóloga e Neuropsicóloga Clínica, Formação em Terapia Cognitivo-Comportamental, Formação em ACT (Acceptance and Commitment Therapy), Docente de Pós-Graduação, com foco em desenvolvimento infantil, em cursos de neuropsicopedagogia, psicopedagogia institucional e clínica, além de idealizadora de cursos e palestrante.

**Priscila Christianini**  
 Psicóloga do Grupo Trujillo

**Simone Aparecida Fecho Francisco Vieira**  
 Psicóloga Formada pela UNESP de Bauru.  
 Especialista em Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico.  
 Experiência em Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.  
 Psicóloga na Prefeitura Municipal de Bauru

**Sandra Marquezi Pirola Bezerra CRP 06/48285**

Psicóloga, especialista em Logoterapia, pós-graduada em Direção e Desenvolvimento de Pessoas, atuante na área clínica e organizacional

#### CURSO EAD – COMPORTAMENTO NO AMBIENTE DE TRABALHO “MARKETING PESSOAL” E ATENDIMENTO AO CLIENTE

**Ementa:** “Marketing Pessoal” é o cuidado que devemos ter com nossa imagem no ambiente de trabalho. Muitas vezes não dispensamos esforços para cuidar da maneira como nos vestimos, nos comportamos e nos comunicamos.

Você já pensou sobre isso?

Cuidar da imagem pessoal impactua diretamente na nossa forma de atender e de tratar os clientes, sejam eles nossos parceiros de trabalho ou o usuário de uma maneira geral.

Vamos refletir sobre dicas e os pecados mais comuns no atendimento ao cliente.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5.975/2010.**

**Inscrições:** das 08h do dia 04/05/2021 às 17h do dia 24/05/2021  
**Prazo para realização:** de 01/06/2021 das 07h até 01/07/2021 às 23h59min  
**Carga horária:** 03h  
**Vagas:** 100

**Palestrante:**

**Sandra Marquezi Pirola Bezerra CRP 06/48285**

Psicóloga, especialista em Logoterapia, pós-graduada em Direção e Desenvolvimento de Pessoas, atuante na área clínica e organizacional

#### PALESTRA EAD - “MOTIVAÇÃO PARA O TRABALHO E PARA A VIDA EM TEMPOS DE CRISE”

**Ementa:** Estar motivado para o trabalho e para a vida é um grande desafio principalmente em situações adversas e de crise! Como se manter motivado no trabalho e envolvido nas tarefas diárias com empenho e satisfação é algo a ser desvendado e enfrentado diariamente. Alcançar desafios gera satisfação pessoal, crescimento e felicidade. Venha pensar a respeito, refletir como está sua motivação e descobrir estratégias de enfrentamento para situações inusitadas. O método conta de uma aula gravada pela palestrante, seguida de três vídeos complementares para possibilitar reflexão de todo conteúdo discutido. Para verificação de aprendizagem o treinando deverá responder à questão formulada pela palestrante.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5.975/2010.**

**Inscrições:** das 08h do dia 04/05/2021 às 17h do dia 24/05/2021  
**Prazo para realização:** de 01/06/2021 das 07h até 01/07/2021 às 23h59  
**Carga horária:** 02h  
**Vagas:** 100

**Palestrante:**

**Simone Aparecida Fecho Francisco Vieira**

Psicóloga Formada pela UNESP de Bauru.  
 Especialista em Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico.  
 Experiência em Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.  
 Psicóloga na Prefeitura Municipal de Bauru

#### PALESTRA EAD – COMO PLANEJAR E GERIR MELHOR O SEU TEMPO?

**Ementa:** A palestra tem como objetivos: refletir acerca de sua gestão de tempo e sobre qual é a maneira que administra isso, bem como entender gestão de tempo como uma ferramenta gerencial que permite a organização de metas pessoais e profissionais com o menor gasto de energia física e mental e aprender maneiras de planejar suas atividades diárias, diferenciando o que é urgente, do que não é.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5.975/2010.**

**Inscrições:** das 08h do dia 04/05/2021 às 17h do dia 24/05/2021  
**Prazo para realização:** de 01/06/2021 das 07h até 01/07/2021 às 23h59min  
**Carga horária:** 02h  
**Vagas:** 100

**Palestrante:**

**Simone Aparecida Fecho Francisco Vieira**

Psicóloga Formada pela UNESP de Bauru.  
 Especialista em Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico.  
 Experiência em Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.  
 Psicóloga na Prefeitura Municipal de Bauru

**PALESTRA EAD - O PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO INDUSTRIAL EM BAURU/SP:  
preservação, possibilidades e realidade.**

**Ementa:** Bauru é a detentora de um RICO e IMPORTANTE patrimônio ferroviário proveniente das três estradas de ferro que aqui se estabeleceram, a Sorocabana, Noroeste do Brasil e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Porém, esse patrimônio não tem sido visto com suas potencialidades turísticas e consequentemente econômicas que lhe competem. Tão pouco o conhecimento sobre ele é difundido entre os moradores da cidade. Suas características inserem-no no contexto do patrimônio industrial, já que a ferrovia local funcionou como uma das primeiras indústrias de grande porte da cidade, se não “a primeira”. O propósito desta palestra é divulgar NOSSO patrimônio ferroviário em seus vários vieses, a fim de propiciar o conhecimento do que foi e do que este poderá ser, enquanto objeto de turismo patrimonial e elemento fundamental para a revitalização de nossa área central. A cidade detém um “tesouro” que pode gerar emprego e renda para seus moradores e que precisa com urgência de ações que promovam seu conhecimento e consequente preservação. Só se preserva aquilo que se conhece.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da prefeitura municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados nos cargos de Auxiliar de Biblioteca, Foguista, Maquinista de Trem, Agente Cultural, Agente de Turismo e Museólogo enquadrados na Lei n.º 5.975/2010.**

**Inscrições:** das 08h do dia 04/05/2021 às 17h do dia 24/05/2021  
**Prazo para realização:** de 01/06/2021 das 07h até 01/07/2021 às 23h59min  
**Carga horária:** 02h  
**Vagas:** 100

**Palestrante:  
Ludmilla Tidei de Lima**

Possui graduação em Arquitetura e Urbanismo (1998) e especialização em Arquitetura e Pós-Modernidade (2001) pela Universidade Estadual de Londrina - UEL. Realizou o mestrado em Arquitetura e Urbanismo, área de concentração História e Fundamentos da Arquitetura e Urbanismo, pela Universidade de São Paulo - USP (2006). Atualmente é professora mestre na Faculdade Galileu, em Botucatu e Doutorando no programa de pós-graduação da Universidade de São Paulo, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU USP, seguindo seus estudos sobre o patrimônio industrial ferroviário. É sócia-proprietária do escritório Tidei de Lima projetos, construções e consultoria, com obras de restauro, teatros, laboratórios e projetos de edificações em geral. Também atua como servidora pública em regime de 30 horas semanais na Prefeitura Municipal de Bauru desde 2019.

**A ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL ABRE NOVAMENTE AS INSCRIÇÕES PARA O CICLO 1 DE PALESTRAS DA X SEMANA DO SERVIDOR 2020.**

**X SEMANA DO SERVIDOR 2020**

**“APRENDENDO A APRENDER: SUPERANDO OS DESAFIOS E CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS”**

**CICLO 1 DE PALESTRAS**

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5.975/2010.**

**Inscrições:** das 08h do dia 04/05/2021 às 17h do dia 24/05/2021  
**Prazo para realização:** 01/06/2021 das 07h até 01/07/2021 às 23h59min  
**Carga horária:** 08h  
**Vagas:** 120

**Palestra EAD - Um Novo Olhar para o Papel do Gestor da Administração Pública**

**Ementa:** A presente palestra foi elaborada para fomentar a reconstrução do significado “SER GESTOR PÚBLICO” e levar os Gestores Públicos a questionar suas práticas provocando o **desaprender** das mesmas, objetivando um **reaprender** sob nova ótica e o reconhecimento da necessidade de consolidar a eficiência e efetividade do seu papel. Além disso, procuro possibilitar o repensar sobre as novas abordagens do mundo empresarial e da Administração Pública, bem como promover a construção do significado de ser gestor público produzindo as competências requeridas, para gerar maior valor e resultado para o Município através da melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes. É preciso despertar nos gestores a importância da criação de uma cultura organizacional focada no fortalecimento da equipe através do mapeamento do perfil de seus integrantes e do favorecimento de condições técnicas para o acompanhamento e avaliação da evolução do desempenho de suas equipes, assim como o interesse para a implantação de novas práticas, propiciando a melhoria nas relações interna com a aplicação dos conteúdos vivenciados.

**Palestrante:  
Doutora Léia Cordeiro**

Doutora em Administração, Mestre em Marketing e Gestão Empresarial. Graduada em Serviço e em Administração de Empresas. Pós-graduação em Treinamento em Recursos Humanos e em Metodologia do Ensino Superior Formação em Dinâmica de Grupo, “Practitioner” em Programação Neurolinguística e Personal e Profissional. Certificação Internacional em Coach pelo ICL – Portugal e ICF – USA. Credenciada nas tecnologias DiSC, SDI®, TMP® e PerformanSe. Proprietária da LCGRH Serviços de Apoio Administrativo Ltda, docente de Pós-graduação e Mestrado. Experiência de mais de 39 anos na iniciativa privada e pública em empresas como Grupo Gerdau, Condispar Condutores Elétricos, Jasmine Alimentos, Administradora Educacional Novo Ateneu, De Berni, Escola de Governo, ADAPAR, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas-Pr, SINDAFEP, Secretaria da Agricultura e Abastecimento-Pr, FAE, ISAE/FGV, Positivo, GACEA, UNIBRASIL, UNINTER, UNICESUMAR, Inspirar, Universidade Positivo, Estácio, entre outras. Colunista da Revista A Empreendedora. Atuante na ABRH- Pr, BPW Curitiba, Grupo Mulheres do Brasil.

**Palestra EAD - As Emoções e a Linguagem do Corpo**

**Ementa:** Nesta palestra abordaremos as emoções e a linguagem do corpo com suas várias formas de sentir e expressar medo, ansiedade, tristeza, raiva, alegria; refletiremos sobre as emoções sistêmicas repetidas em nossa história familiar, bem como a consciência desses fluxos informacionais e a possibilidade de liberá-los.

**Palestrante:**

**Fernanda Ferrari**

Psicóloga com especialização em Clínica (USP/ Bauru) Formação em: Hipnoterapia Ericksoniana (Instituto de Hipnoterapia Ericksoniana de São Paulo), Constelação Familiar Sistêmica (IAP- Campo Grande/ MS), Mestre em Antropologia Socio-cultural (UFGD Dourados/MS) e Terapeuta Integrativa Quântica- Maringá/ PR).

**Palestra EAD - Estresse e Ansiedade no Ambiente de Trabalho**

**Ementa:** Esta palestra abordará o tema de estresse e ansiedade no ambiente de trabalho. Serão explicadas as funções tanto do estresse como da ansiedade, diferenciando do que é considerado normal e do que é considerado patológico. Serão abordadas ainda, possíveis estratégias para ajudar a lidar com essas emoções e sentimentos visando uma melhora nos sintomas.

**Palestrante:**

**Iasmin Santos de Oliveira**

Bacharel em Psicologia pela Universidade do Sagrado Coração, produtora de conteúdo digital e atuante na área clínica, com enfoque em Terapia Cognitivo-Comportamental, Pós-graduanda em Neuropsicologia pela Ampliatta.

**Palestra EAD - Prevenção ao Suicídio - “Por que se calar, se o falar é tão importante?”**

**Ementa:** Conceituação; Mitos; Estatísticas; Fatores de Risco; Fatores de Proteção; Como Ajudar Efetivamente?; Meios de Ajuda; Conclusão.

**Palestrante:**

**Luciana Zombini Handa**

Advogada e Psicóloga Clínica CRP 06/143203.

Graduada e com Aprimoramento em Psicologia Clínica pela FAEF/Garça.

Pós Graduada em Arteterapia, Estudiosa dos Temas Prevenção e Posvenção ao Suicídio desde 2014, Pós-graduanda em Psicoterapia em Intervenção de Crise e Prevenção ao Suicídio, Capacitação em Morte, Luto e Posvenção ao Suicídio, Fundadora e Coordenadora do Grupo de Prevenção ao Suicídio de Marília SP, Facilitadora do Grupo de Acolhimento aos Sobreviventes Enlutados por Suicídio em Marília-SP.

**A Escola segue com sua programação de cursos e palestras.**

No momento, 2 cursos e 5 palestras estão em andamento na modalidade EAD. Os cursos são: Fórum EAD – Incompatibilidade entre as funções públicas e privadas e Atendimento Humanizado e o Workshop ‘A Comunicação Reconstruindo Um Novo Ciclo’. Já as palestras são: Autoconhecimento e Liderança: A importância de se conhecer para liderar, Comunicação e Assertividade: desenvolvimento de habilidades interpessoais no trabalho, Empatia no Atendimento ao Público, Será Que É Ansiedade? e Valorização Pessoal e Autoestima: na vida e no trabalho. Para mais informações acesse nosso site <https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/> ou ligue para (14) 3235-1043. Procure por @egpbauru nas redes sociais e nos acompanhe.

## EXTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2.234/20 - PROCESSO Nº 29.245/15 - CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONVENIADA: ENTER NOTE ELETRÔNICA BAURU LTDA - OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Sétima, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SÉTIMA: O presente convênio vigorará por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 22 de junho de 2.021 a 22 de junho de 2.023, passando de 12 (doze) meses para 36 (trinta e seis) meses”. - ASSINATURA: 26/04/21.

# Secretaria das Administrações Regionais

**Jorge Luís de Souza**  
Secretário

**LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO**

**Sede da Secretaria de Administrações Regionais**  
Praça das Cerejeiras, 1-59 – 2º andar - Altos da Cidade  
Fone: (14) 3235-1326  
e-mail: [admregionais@bauru.sp.gov.br](mailto:admregionais@bauru.sp.gov.br)

**Departamento Social**

Praça das Cerejeiras, 1-59 – térreo - Altos da Cidade  
Fone: (14) 3235-1105  
Atendimento das 8h as 12h e das 14h as 18h - de segunda a sexta-feira

**Regional Bela Vista**

Rua Santos Dumont, 14-43 Vl. Lemos  
Fone: (14) 3212-7865  
Atendimento das 7h as 17h - de segunda a sexta-feira

**Regional Falcão/Independência**

Rua Domingos Bertoni, 7-50 - Vila Industrial  
Fone: (14) 3218-5013  
Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 16h - de segunda a sexta-feira

**Regional São Geraldo**

Alameda Carlos Galliters, qt. 2 Pq. São Geraldo

Fone: (14) 3237-3460

Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

**Regional Redentor/Mary Dota**

Avenida Cruzeiro do Sul, 27-50 Jd. Redentor

Fone: 3203-1890

Atendimento das 7h as 16h - de segunda a sexta-feira

**Subprefeitura de Tibirixá**

Rua Figueira de Mello, 3-75 - Distrito de Tibirixá

Fone: (14) 3279-1145

Atendimento das 7h as 11h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

Jorge Luís de Souza - Secretário Municipal das Administrações Regionais, fazendo uso das suas atribuições legais, resolve:

Designar: a partir de 24/05/2021, Portaria nº 027/2021, o servidor Luiz Augusto do Nascimento, RG nº 444364742, matrícula nº 35.369, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Limpeza Pública da Regional Administrativa Mary Dota da Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme processo nº 68.448/2021. De acordo com o disposto no artigo 14 § 4º da lei nº 7.245 de 30/07/2019, poderá ser designada, uma vez que realizará as seguintes funções essenciais do cargo efetivo de AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – AJUDANTE GERAL - Executar atividades de Limpeza/Organização, realizar manutenção no setor que trabalha e/ou de áreas externas.

# Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

**Charlles Rodrigo  
Secretário**

**PROCESSO Nº 89.002/2019****Tipo:**

Manifestação de Interesse regida pelo Decreto 13.828/2019 – art. 10.

**Interessado:**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

**Processo:**

89.002/2019

**Especificação:**

Manifestação de interesse regida pelo art. 10 do Decreto nº 13.828/2019 – Doação de Bens e Serviços voltados aos projetos da SEDECON

**Prazo para Apresentação de Propostas similares e impugnação – Art. 15 do Decreto 13.828/18:**

5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, devendo ser feita por escrito e protocolada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, Rua Virgílio Malta, 17-06, das 8h às 17h.

**Resumo Ata:** aos dias 20 de maio de 2019 a empresa Cocriare Soluções Digitais LTDA apresentou manifestação de Interesse em oferecer ao município de Bauru, por meio da Sedecon, projeto de parceria que tem como objetivo mapear e identificar oportunidades para tomar Bauru mais atrativa para que talentos formados em suas instituições permaneçam em Bauru.

# Secretaria da Educação

**Maria do Carmo Monteiro Kobayashi  
Secretária**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto no artigo 20, parágrafo 2º da Lei nº 3781/1994, notifica o(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo que compareça(m) a Divisão de Administração e Expediente no prazo de 5 dias a contar da data desta publicação, para dar ciência no(s) documento(s) citado(s). Alertamos que o não comparecimento ensejará o conhecimento tácito do teor do documento e suas consequências.

E-PROC	MATRÍCULA	SERVIDOR
57852/2021	32019	ANGELA REGINA BATISTA MANZANO DO REGO
58661/2021	33912	BRUNCA ERICA DA SILVA
58644/2021	33279	DAYANE DA SILVA SOARES
29624/2021	29051	DEBORAH ABREU ALMEIDA LOCALI
57739/2021	30680	EDEVILSON SALES DOS SANTOS
64366/2021	29716	EDNA APARECIDA SANTOS MIEDES
57859/2021	32328	FATIMA APARECIDA MARCIANO RODRIGUES
57749/2021	33792	JESSICA DOS SANTOS TAVARES
57773/2021	32365	MARCIA REGINA DE CASTRO LUCENA
57767/2021	25632	MARIA DE LOURDES ALVES DO CARMO FERNANDES
57762/2021	31258	MARIA DOS SANTOS
57818/2021	29560	REGIANE APARECIDA RANIERI RISSATO
57854/2021	26052	RENATA ARLETE NETTO

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 42/2021 – SE/CME:** - CENTRO EDUCACIONAL FLOR DE LÓTUS - CNPJ 23.001.75/0001-91, foi **CREENCIADA** no Sistema Municipal de Ensino aos 18/05/2021 e, assim, fica **AUTORIZADO** o funcionamento da Escola de Educação Infantil CENTRO EDUCACIONAL FLOR DE LÓTUS para exercer atividades em educação infantil.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A diretora da “EMEII PROFª. DALVA DE FREITAS FERRAZ COSTA” convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral para deliberação, apreciação e aprovação do novo Estatuto Padrão da Associação de Pais e Mestres das Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Bauru, São Paulo, e a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2021/2023. A primeira chamada será realizada na terça-feira dia 25/05/2021, às 09h00 por meio eletrônico utilizando o aplicativo Google Meet, onde o link será enviado pelo WhatsApp e afixado no portão da escola. Este formato de reunião justifica-se pela impossibilidade de aglomeração devido à Pandemia do Covid-19. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 09h30m, no mesmo modo e data.

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR da EMEI LEILA DE FÁTIMA ALVAREZ CASSAB convoca os pais ou responsáveis legais, professores e funcionários para participarem do processo eleitoral dos representantes deste Conselho para o biênio 2021/2023. Todo o processo será realizado nas dependências da Unidade Escolar, sito a Avenida Cruzeiro do Sul, 13-15, Jardim Carvalho, nesta cidade de Bauru. A mobilização da comunidade e as inscrições poderão ser realizadas nos dias 24 a 28 de maio de 2021 no período da manhã, entre 7h30 e 11h00, e da tarde, entre 13h30 e 17h00. A divulgação dos candidatos e das chapas ocorrerá no dia 28 de maio de 2021, e a campanha eleitoral será de 31 de maio a 07 de junho de 2021, sendo que a eleição acontecerá no dia 08 de junho de 2021 no período da manhã, entre 07h30 e 11h30, e à tarde, no período das 13h00 às 17h00, e no dia 09 de junho de 2021 no período da manhã, entre 07h30 e 11h30, e à tarde, no período das 13h00 às 17h00. A apuração e divulgação serão realizadas imediatamente após o término do pleito em 09 de junho de 2021. A posse dos eleitos ocorrerá no dia 16 de junho de 2021 às 16h. Entrega da documentação na Secretaria Municipal da Educação no dia 15 de julho de 2021.

A diretora da EMEI Leila de Fátima Alvarez Cassab convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral para deliberação, apreciação e aprovação do novo Estatuto Padrão da Associação de Pais e Mestres das Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Bauru, São Paulo, e a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2021/2023. A primeira chamada será realizada na sexta-feira dia 28/05/2021 às 08:00h por meio eletrônico, utilizando o aplicativo Google Meet. O link será enviado (pelo WhatsApp e afixado no portão da escola). Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 09:00h, no mesmo modo e data.

A Presidente do Conselho Escolar da EMEI MYRIAN APPARECIDA DE OLIVEIRA, convoca pais ou responsáveis legais, professores e funcionários para participarem do processo eleitoral dos representantes deste Conselho para o biênio 2021-2023. Todo o processo será realizado nas dependências da Unidade Escolar, sito a Rua Luiz Carlos Machado Ballaminutt, 2-27, Núcleo Fortunato Rocha Lima, na cidade de Bauru, São Paulo. As inscrições poderão ser realizadas nos dias 27 e 28 de maio de 2021 no período da manhã, entre 7h30 e 11h, e da tarde, entre 13h30 e 17h. A divulgação das chapas ocorrerá nos dias 31 de maio à 02 de junho de 2021, sendo que a eleição acontecerá no dia 07 de junho de 2021 no período da manhã, entre 07h30 e 11h30, e à tarde, no período das 13h00 às 17h00, e no dia 08 de junho de 2021 no período da manhã, entre 07h30 e 11h30, e à tarde, no período das 13h00 às 17h00. A apuração e divulgação serão realizados imediatamente após o término do pleito. A posse dos eleitos ocorrerá no dia 15 de junho de 2021 às 16h. Entrega da documentação na Secretaria da Educação, dia 30 de junho de 2021.

A direção da EMEF “Dirce Boemer Guedes de Azevedo”, convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM a participarem da Assembleia Geral para programação de gastos e aprovação do Plano Anual. A primeira chamada será realizada na terça-feira dia 25/05/2021 às 14h30min por meio eletrônico utilizando o aplicativo Google Meet, onde o link será enviado pelos grupos de WhatsApp dos pais de alunos e membros da APM da Unidade Escolar. Não havendo a participação de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 15h, no mesmo meio eletrônico.

A diretora da EMEII Giselle Marie Savi Seixas Pinto convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral para deliberação, apreciação e aprovação do novo Estatuto Padrão da Associação de Pais e Mestres das Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Bauru, São Paulo, e a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2021/2023. A primeira chamada será realizada na sexta-feira dia 28/05/2021, às 16h por meio eletrônico utilizando o aplicativo Google Meet, onde o link será enviado pelo whatsapp das turmas e afixado no portão da escola. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 16h30’, no mesmo modo e data.

A diretora da EMEF Prof.ª Lourdes de Oliveira Colnaghi convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral que será realizada por meios eletrônicos para a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato 2021/2023. A primeira chamada será no dia 27 de maio de 2021, quinta-feira, às 07h e 30 min, por meio do aplicativo *Google Meet*, sendo que o link será enviado através do aplicativo *WhatsApp* e pela página do *Facebook* da Unidade Escolar. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 08h, no mesmo endereço eletrônico. Esse formato de reunião justifica-se pela impossibilidade de aglomeração devido à Pandemia do Covid-19.

Bauru, 22 de maio de 2021.

A diretora da EMEI Prof.ª Maria Elizabet Camillo de Pádua convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral para aprovação do Plano anual e programação de gastos. A primeira chamada será realizada na sexta-feira dia 28/05/2021, às 13:00h por meio eletrônico utilizando o aplicativo *Google Meet*, onde o link será enviado pelo WhatsApp e afixado no portão da escola. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 13h30 min., no mesmo meio eletrônico e data.

# Secretaria de Economia e Finanças

**Everton de Araujo Basílio**  
**Secretário**

## PORTARIA Nº 063 DE 20 DE MAIO DE 2021

*Nomeia membros para compor a Comissão de Estudo e Execução - SIAFIC*

O Secretário Municipal de Economia e Finanças, Sr. Everton de Araujo Basílio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve pelo presente instrumento designar os servidores para compor a Comissão de Estudo e Execução - SIAFIC nos termos do decreto 15.421 de 07 de maio de 2021. São eles:

I – Secretaria Municipal de Economia e Finanças:

Presidente: Everton de Araujo Basílio;

Titular: Vinicius Sprocatti Ramos;

Suplente: Ricardo da Silva Carvalho.

II – Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Ana Carolina de C. Fraga;

Suplente: Erika Maria Beckmann Fournier.

III – Departamento de Processamento de Dados da Prefeitura de Bauru:

Titular: Rennan Cardoso de Souza Neves;

Suplente: Bruno Pasquarelli Macedo.

IV – Câmara Municipal de Bauru:

Titular: Adriana Fernandes da Silva Gomes;

Suplente: Juliane Orestes Chan.

V – Departamento de Água e Esgoto de Bauru (DAE):

Titular: Larissa Haiek Amorin;

Suplente: Leonardo Ribeiro.

VI – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru (EMDURB):

Titular: Thaize Aparecida Martins de Abreu;

Suplente: João Carlos Tascin.

VII – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (FUNPREV):

Titular: Andrei Quaggio dos Santos;

Suplente: Diogo Nunes Pereira.

Bauru, 20 de maio de 2021.

EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**  
**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DIRETORA: ANA GRAZIELA DE DEUS**

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
60080/2020	BREMEM COMERCIO E SERVIÇO LTDA	200396	R\$ 6.184,95
144986/2020	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	516673	R\$ 16.340,00
144986/2020	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	516674	R\$ 24.510,00
144986/2020	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	516694	R\$ 24.475,00
60080/2020	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI	1133	R\$ 4.800,00
121/2021	FUTURA COMÉRCIO PRODUTOS MED HOSP LTDA	78400	R\$ 91.380,00
81236/2019	LODERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	1419	R\$ 738,33
60080/2020	P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	11273	R\$ 5.749,80
7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	101878	R\$ 1.071,00
7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	101887	R\$ 1.015,50
7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	101888	R\$ 1.099,50
7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	101898	R\$ 1.034,50
7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	101905	R\$ 1.038,00
7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	101912	R\$ 1.122,00
7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	101913	R\$ 1.039,50
7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	101918	R\$ 1.101,50
7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	101920	R\$ 1.059,50
7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	101932	R\$ 1.123,00

7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	101933	R\$ 1.137,50
7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	101938	R\$ 1.093,50
7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	101939	R\$ 1.160,50
7065/2020	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	101943	R\$ 1.147,00
132200/2020	PRIMAR-NET INSTALAÇÕES ELETRICAS E INFORMATICA LTDA	17737	R\$ 2.188,61
144986/2020	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A	204560	R\$ 38.880,00
144986/2020	UNIPETRO MARILIA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	35276	R\$ 37.780,00
61204/2018	W & M PUBLICIDADE LTDA	2021/1356	R\$ 314,00

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO  
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

# Secretaria do Meio Ambiente

**Dorival José Coral**  
**Secretário**

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849

Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

INTERNET: E-mail: [meioambiente@bauru.sp.gov.br](mailto:meioambiente@bauru.sp.gov.br)

ARBORIZAÇÃO URBANA  
ATENÇÃO

\*Para solicitar a substituição, acesse: [https://www2.bauru.sp.gov.br/sist\\_documentos/cadastrarspx?a=224](https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrarspx?a=224) e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.  
\*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**).

\*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

\* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

\*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

\*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (**inciso I e art. 30 da Lei 4368**). Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf)

Lei nº 4714/01: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf)

Decreto nº 8806/00: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf)

## INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

## ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araraçá (*Psidium cattleianum*), grevília anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Oureateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasiliense*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoimzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lófantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia gloyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereuária* (*Koeleruteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*Olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

**PORTARIA Nº 43/2021**

**DORIVAL JOSÉ CORAL**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE:

Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidores abaixo relacionados para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

José Custódio da Silva – matrícula 20.792

Gilda Maria Scalfi de Carvalho – matrícula 20.641

Felipe Roberto Martins Gallo – matrícula 33.324

Claudio Roberto Alves – matrícula 16.693

Leandro Candido da Silva – 34.054

Fabiano Caetano Perota – matrícula 23.872

Bauru, 19 de maio de 2021.

**DORIVAL JOSÉ CORAL**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

# Secretaria de Obras

**Leandro dias Joaquim**  
Secretário

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 10.270/21 - PROCESSO Nº 162.965/19 – (SISDOC Nº 59.948/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: TOPOLINE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, ora assumido pela CONTRATADA, relativo a SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SENDO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO/PLANIALTIMÉTRICO E LEVANTAMENTO PERIMÉTRICO, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Processo Administrativo nº 162.965/19, mediante celebração de contrato, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 01 – SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO – AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

Item	Descrição mínima	Qtd. Estimada Anual	Unidade	V. Unit. R\$
Levantamento Planimétrico Cadastral Georreferenciado				
4	Levantamento Planimétrico de 50.001 M² a 200.000M²	150.000	M²	R\$ 0,04
6	Implantação de marcos Georeferenciados para Levantamento Planimétrico Cadastral	5	Unid.	R\$ 20,00

**PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 6.100,00 – **PROPOSTANTES:** 11 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 489/19 – **ASSINATURA:** 29/04/21.

# Secretaria de Planejamento

**Nilson Ghirardello**  
Secretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S)  
Vila Cristiana

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria de Planejamento, no uso de suas atribuições, tendo em vista a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) da **Vila Cristiana**, localizada na Rua Nelson Tosoni Decarlis, s/n, NOTIFICA, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17 c/c art. 24 do Decreto Federal nº 9.310/18:

- **JOSÉ DOS REIS E OUTROS;**
- **PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL CHÁCARA DAS FLORES I;**

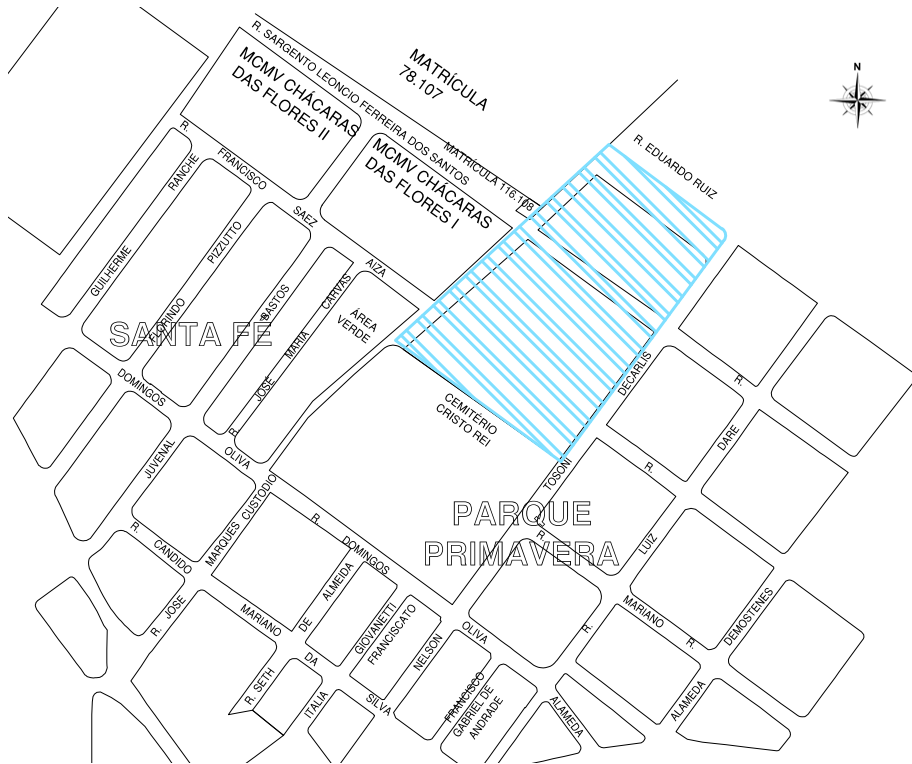
E **TERCEIROS INTERESSADOS**, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de **30 (trinta) dias** contados da data de publicação deste edital ao Grupo de Habitação da Secretaria de

Planejamento, localizada na Avenida Nuno de Assis, 14-60, Centro, neste município, com expediente nos dias úteis das 8h às 12h e das 14h às 16h. Tal impugnação deverá ser fundamentada, nos termos do §12º do art. 24 do Decreto Federal nº 9.310/18, sob pena de indeferimento pela Prefeitura.

**RESUMO DA ÁREA A SER REGULARIZADA**

Trata-se do núcleo localizado no Parque Primavera, que se denominará Vila Cristiana, com 36.835,83 metros quadrados, abrangendo as áreas descritas nas Transcrições nº 21.876, 21.878, 21.879, 21.880, 21.882 e 21.883 do 2º C.R.I. de Bauru, em propriedade do Município de Bauru.

O imóvel ora demarcado confronta com as áreas descritas na Matrícula nº 102.930 (Condomínio Residencial Chácara das Flores I), na Matrícula nº 116.108 (propriedade do Município de Bauru), e na Matrícula nº 78.107 (propriedade de José dos Reis e outros), todas do 2º C.R.I., além de áreas públicas do Município de Bauru.

**EDITAL  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS****AUTO DE INFRAÇÃO – EMBARGO 580/21**

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 10:30 horas, à RUA DOS ANDRADAS, 7-30, VILA SOUTO, cadastro PMB 5-0234-023, verificando que a EMPRES JITZ EMPEENDIMENTOS LTDA, 05.125.753/0001-47 está executando obra SEM PROJETO APROVADO, em situação irregular perante a Administração Municipal. Infringindo assim, o disposto no Art. 21 e 22, Lei 7028/17; Art. 2º, Decreto 13711/18, dando cumprimento ao artigo 57, inciso I, b, da Lei, lavro o presente AUTO DE INFRAÇÃO – EMBARGO da referida obra, recebeu uma via.

**AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 122/21**

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 10:30 horas, à RUA DOS ANDRADAS, 7-30, VILA SOUTO, cadastrado PMB 5-0234-023, verificando que a empresa JITZ EMPEENDIMENTOS LTDA, conforme processo 72513/2021, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso I da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 444, 99 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove reais).

**AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 115/21**

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 10:30 horas, à RUA DOS ANDRADAS, 7-30, VILA SOUTO, cadastrado PMB 5-0234-023, verificando que a empresa JITZ EMPEENDIMENTOS LTDA, conforme processo 39038/2021, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso V da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 444, 99 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove reais).

# Secretaria de Saúde

**Orlando Costa Dias**  
Secretário

**CIRCULAR GS Nº 07/2021**

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. Orlando Costa Dias, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 12, inciso I, letra “b” da Lei 5.804 de 10 de novembro de 2009, e Considerando a necessidade atual do Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento – DUUPA em completar a escala médica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/Bauru.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Solicitar aos profissionais médicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Bauru que tenham interesse em prestar serviço (Plantão Extra) junto ao Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento, especificamente no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/Bauru, enviem

NOME COMPLETO, MATRÍCULA, UNIDADE DE LOTAÇÃO, TELEFONE PARA CONTATO para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – DGTES, através do e-mail [detes\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:detes_saude@bauru.sp.gov.br);

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento realizar o contato com o profissional interessado.

Art. 3º - Esta Circular entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bauru, 08 de Abril de 2.021.

DR. ORLANDO COSTA DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

PUBLICAÇÃO DE: 20/05/2021 a 21/05/2021.

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
78629/2021	PADARIA E CONFEITARIA MINUTO DO PAO LTDA	15238/C-1
79126/2021	CELIA MARIZA CRUZ DOS SANTOS 13721165837	13980/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
78629/2021	PADARIA E CONFEITARIA MINUTO DO PAO LTDA	7716/F-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
75268/2021	YOLANDA BATISTA DE SOUZA 05433445844	15227/C-1

**RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº./SÉRIE
172272/2019	KATIA REGINA CINCOTO 03995819877	60	001300/F-1

**RECURSO INDEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
21774/2021	TRIO SUPERMERCADOS LTDA	4291/F-1
109081/2020	VANDERLEI DE SOUZA BAURU	4315/F-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
23072/2020	LUIS ANTONIO VIEIRA	4255/F-1

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SECÇÃO DE CONTROLE DE ZOOSE**

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
50716/18	ADEMAR MARQUES LONTRA	38862/C-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
65031/21	MARCELO AUGUSTO ANJOS CARNEIRO	10 DIAS	13841/C-1
47721/21	C2 – CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS S/A		11246/F-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
80135/21	CLEVERSON LUIZ SOBRAL CAMPOS	13849/C-1

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
48628/20	AVÓ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
152914/20	NELSON MARINGONI FILHO

**CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
730/10	SALVADOR FILARDI EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3365E-1/C-1

**CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
730/10	SALVADOR FILARDI EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	5006/E-1

**CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
730/10	SALVADOR FILARDI EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	1865/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
35895/21	VANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA	7166/F-1

**ERRATA:**

PUBLICADO EM D.O.M. EM 20/05/21 PAG. 11

**ONDE SE LÊ:**

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
6272/21	APARECIDA DE ALMEIDA DA SILVA	23310/E-1

**LEIA-SE:**

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
6272/21	APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	23310/E-1

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 10.215/21 - PROCESSO Nº 140.014/19 – (Sisdoc. nº 32.906/21) – CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 140.014/19, a fornecer ao CONTRATANTE 04 (quatro) Balanças; Antropométrica Digital Adulto; 200kg Divisão de 50g; Plataforma e Coluna Em Chapa de Aço Carbono, Pintura Eletrostática Branca; Display Led Ou Lcd C/ 5 Dígitos No Mínimo, Visor de Alta Resistência; Plataforma Em Material Não Oxidável Medindo Aprox.400 x 350 Mm; Tapete e Pés Reguláveis Em Borracha Antiderrapante; Régua Retrátil Em Alumínio Anodizado e Litografado Ate 2m Divisão de 0,5cm, Haste Da Régua Em Abs; Tensão 110/220v, 60 Hz - Bivolt Automático; Garantia Mínima 12 Meses, manual Operacional, estar em Conformidade C/as Prescrições do Inmetro/Ipem. (CÓD. BEC 5073839), melhor descritos no Anexo I do Edital SMS 392/20, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo e preços abaixo consignados.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO
10	04	<b>Balança; Antropométrica Digital Adulto; 200kg Divisão de 50g;</b> Plataforma e Coluna Em Chapa de Aço Carbono, Pintura Eletrostática Branca; Display Led Ou Lcd C/ 5 Dígitos No Mínimo, Visor de Alta Resistencia; Plataforma Em Material Não Oxidável Medindo Aprox.400 x 350 Mm; Tapete e Pés Reguláveis Em Borracha Antiderrapante; Régua Retrátil Em Alumínio Anodizado e Litografado Ate 2m Divisão de 0,5cm, Haste Da Régua Em Abs; Tensão 110/220v, 60 Hz - Bivolt Automático; Garantia Mínima 12 Meses, manual Operacional, estar em Conformidade C/as Prescrições do Inmetro/Ipem. (CÓD. BEC 5073839)	LÍDER / P200C	R\$ 840,00

**PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 3.360,00 – **PROPOSTORES:** 21 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SMS nº 330/20 — **ASSINATURA:** 12/03/21.

## Seção III Editais

### AVISOS

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital n.º 153/2021 – Processo n.º 29.172/2021 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 069/2021 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – LICITAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA ME E EPP** - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) COMPACTADORES DE PLACA VIBRATÓRIA, 01 (UM) CORTADOR DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO E 02 (DOIS) COMPACTADORES DE SOLO (TIPO SAPO) – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. Interessada: Secretaria Municipal de Obras. **Data do Recebimento das propostas:** até às 14h do dia 09/06/2021. **Abertura da Sessão:** 09/06/2021 às 14h. Informações e edital na [Secretaria da Administração/Divisão de Licitações](#), sito na [Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP](#), no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1077 ou através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) - **Oferta de Compra:** 820900801002021OC00199, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 21/05/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora de Divisão de Licitação.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital n.º 182/2021 – Processo n.º 44.512/2021 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 105/2021 – Do Tipo **Menor Preço por Item – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP** - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOEDOR DE CARNE SEMI-INDUSTRIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I e III DO EDITAL. Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. **Data do Recebimento das propostas:** até às 14h do dia 09/06/2021. **Abertura da Sessão:** dia 09/06/2021 às 14h. Informações e edital na Secretaria da

Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 – CEP. 17.014-900 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e telefone (14) 3235-1337 ou através de [download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br). **Oferta de Compra 820900801002021OC00201** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 21/05/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 148/2021 - Processo n.º 108.579/2019 - Modalidade: Concorrência Pública n.º 04/2021 - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO (PARTE DA OBRA JÁ REALIZADA / OBRA PARALISADA) DE UM PRÉDIO PARA ABRIGAR O RESTAURANTE E LANCHONETE DO ZOOOLÓGICO, COM ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE 381,93 M², COM A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMO: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO EM ALVENARIA COM ESTRUTURA MISTA DE CONCRETO E MADEIRA (EUCALIPTO), COM APROVEITAMENTO DA ILUMINAÇÃO NATURAL, PRESERVAÇÃO DAS ÁRVORES EXISTENTES COM RECORTES NO TELHADO, EXECUÇÃO DE AMPLA SALÃO ENVIDRAÇADO, DECK EXTERNO COM PISO DE MADEIRA, CISTERNA PARA RETENÇÃO TEMPORÁRIA DAS ÁGUAS PLUVIAIS E CONDUÇÃO DOS ESGOTOS [SANITÁRIOS E COZINHA] PARA UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO À SER CONSTRUÍDA FUTURAMENTE. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, PASSEIO EM CONCRETO, PISO DE CONCRETO, PLANTIO DE GRAMA, ETC... SENDO TUDO PARA ABRIGAR O SERVIÇO DE RESTAURANTE E LANCHONETE DO ZOO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, SP-225, KM 232+500M, BAIRRO: TANGARÁS. CEP: 17.035-245 – BAURU/SP. COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, NORMAS E PROJETOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Para ser admitido a presente Concorrência, na condição de Licitante, deverá o interessado entregar na Divisão de Licitação, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar – Vila Noemy na cidade de Bauru, estado de São Paulo, até as 09h (nove horas) do dia 28 de junho de 2021, os envelopes a que se refere o item X do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada às 9h (nove horas) do dia 28 de junho de 2021, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59 - 2º andar sala 02, Vila Noemy. O edital de licitação e os documentos constantes (Planilha, Projeto e Memorial Descritivo) poderão ser adquiridos até o dia 25/06/21, a partir da primeira publicação do presente, através de [download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) - Licitações.**

Bauru, 21/05/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 104/2021 - Processo n.º 102.007/2020 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 457/2020 - Do Tipo Menor Preço por Lote - LICITAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 399 (TREZENTAS E NOVENTA E NOVE) BATERIAS NOVAS E SELADAS PARA USO EM AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Interessados: Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros e Funprev. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafo que o julgamento e a classificação havida foi devidamente Homologada pelo Secretário Municipal de Administração em 19/05/2021 conforme abaixo. LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – BATERIAS DE 45Ah; 65Ah; 75Ah; 80Ah; 95Ah; 100Ah; 150Ah e 200Ah. EMPRESA: RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI – Valor total estimado do lote R\$ 107.300,00**

Item	Qtd	Un	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. (RS)
1	29	Unidade	Bateria solução chumbo ácido automotiva, 12 Volts, capacidade nominal: 45 Ah; Selada, sem manutenção, homologada junto ao Inmetro; garantia de 12 meses. Obs: A posição do polo positivo será definida quando da solicitação.	Eletran/47APD	R\$ 216,00
2	2	Unidade	Bateria solução chumbo ácido automotiva, 12 Volts, capacidade nominal: 65 Ah; Selada, sem manutenção, homologada junto ao Inmetro; garantia de 12 meses. Obs: A posição do polo positivo será definida quando da solicitação.	Tudor/TFS65PSD	R\$ 316,00
3	7	Unidade	Bateria solução chumbo ácido automotiva, 12 Volts, capacidade nominal: 70 Ah; Selada, sem manutenção, homologada junto ao Inmetro; garantia de 12 meses. Obs: A posição do polo positivo será definida quando da solicitação.	Eletran/70APD	R\$ 314,00
4	3	Unidade	Bateria solução chumbo ácido automotiva, 12 Volts, capacidade nominal: 80 Ah; Selada, sem manutenção, homologada junto ao Inmetro; garantia de 12 meses. Obs: A posição do polo positivo será definida quando da solicitação.	Eletran/80APD	R\$ 373,00
5	9	Unidade	Bateria solução chumbo ácido automotiva, 12 Volts, capacidade nominal: 95 Ah; Selada, sem manutenção, homologada junto ao Inmetro; garantia de 12 meses. Obs: Específica para Van Renault Master 2012/2013.	Eletran/100PD	R\$ 402,00
6	113	Unidade	Bateria solução chumbo ácido automotiva, 12 Volts, capacidade nominal: 100 Ah; Selada, sem manutenção, homologada junto ao Inmetro; garantia de 12 meses. Obs: A posição do polo positivo será definida quando da solicitação.	Eletran/100SMS	R\$ 386,50

7	78	Unidade	Bateria solução chumbo ácido automotiva, 12 Volts, capacidade nominal: 150 Ah; Selada, sem manutenção, homologada junto ao Inmetro; garantia de 12 meses. Obs: A posição do polo positivo será definida quando da solicitação.	Eletran/150SBE	R\$ 615,00
8	2	Unidade	Bateria solução chumbo ácido automotiva, 12 Volts, capacidade nominal: 200 Ah; Selada, sem manutenção, homologada junto ao Inmetro; garantia de 12 meses. Obs: A posição do polo positivo será definida quando da solicitação.	Eletran/225BE	R\$ 912,25

**LOTE 02 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP – BATERIAS DE 60 Ah – EMPRESA: RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI - Valor total estimado do lote R\$ 38.797,20**

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. (RS)
1	156	Unidade	Bateria solução chumbo ácido automotiva, 12 Volts, capacidade nominal: 60 Ah; Selada, sem manutenção, homologada junto ao Inmetro; garantia de 12 meses. Obs: A posição do polo positivo será definida quando da solicitação.	Eletran/60SPD	R\$ 248,70

Bauru, 21/05/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO - Edital n.º 82/21 - Processo n.º 93077/2020 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 17/2021 - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP -- Oferta de Compra: 820900801002021OC00129 - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 91 (NOVENTA E UM) APARELHOS TELEFÔNICOS COM FIO E 275 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO) APARELHOS TELEFÔNICOS SEM FIO E 73 (SETENTA E TRÊS) APARELHO TELEFÔNICOS COM FONE DE OUVIDO (HEADSET), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS I E III DO EDITAL – Interessados: Diversas Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros, DAE e FUNPREV. Pelos motivos expostos à fl. 292, o Sr. Secretário Municipal DECIDE pela anulação da licitação em tela em virtude Especificação no Anexo III, saindo em duplicidade as quantidades dos itens 02 e 03 e não saindo a especificação correto dos itens, conforme exigido no §1º, do art. 49 da Lei Federal n.º 8666/93, com fulcro no caput do art. 49 da Lei Federal n.º 8666/93**

Bauru, 21/05/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Edital n.º 071/2021 - Processo n.º 130.866/2020 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 15/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS TIPOS DE CALÇADOS DE SEGURANÇA SENDO: 426 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS) BOTINAS COM BIQUEIRA DE COMPOSITE; 1588 (UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO) BOTINAS COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO; 721 (SETECENTOS E VINTE E UM) TÊNIS DE SEGURANÇA; 802 (OITOCENTOS E DOIS) SAPATOS DE SEGURANÇA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS I E III DESTE EDITAL – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Interessado: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO; FINANÇAS; SAÚDE; JURIDICO; OBRAS; PLANEJAMENTO (SEPLAN); BEM-ESTAR SOCIAL (SEBES); MEIO AMBIENTE (SEMMA); ESPORTE E LAZER (SEMEL); CULTURA; ADMINISTRAÇÃO REGIONAIS (SEAR); AGRICULTURA; DESENVOLVIMENTO; GABINETE DO PREFEITO; CORPO DE BOMBEIROS E DAE. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafo que o julgamento e a classificação havida foi devidamente Homologada pelo Sr. Secretário Municipal da Administração em 19/05/2021, conforme abaixo:**

**LOTE 01 - BOTINAS COM BIQUEIRA DE COMPOSITE - AMPLA PARTICIPAÇÃO (“COTA PRINCIPAL”)**

EMPRESA: INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA MAC EIRELI - VALOR TOTAL R\$ 25.474,80					
Item	Qtd	Un	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA/ Nº CA	VALOR UNIT.
1	11	PAR	Descrição: Botina de segurança, solado resistente à eletricidade, com biqueira de composite, cor PRETA, confeccionado em couro curtido ao cromo ou microfibras, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro do cano em poliéster dublado ou nylon com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 37.	P.R / 40466	R\$ 59,80
2	22	PAR	Descrição: Botina de segurança, solado resistente à eletricidade, com biqueira de composite, cor PRETA, confeccionado em couro curtido ao cromo ou microfibras, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro do cano em poliéster dublado ou nylon com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 38.	P.R / 40466	R\$ 59,80





12	24		Descrição: Botina de segurança, com biqueira de plástico para conformação, cor PRETA, confeccionada em couro hidrofugado ou microfibra, dorso acolchoado, fechamento em elásticos laterais, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, forro do cano em poliéster ou nylon dublado com manta, forro da gáspea interno em não tecido, palmilha de montagem de não tecido costurada no sistema strobel, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, número 45. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.	FUJIWARA – 32807	R\$ 44,66
----	----	--	--	------------------	-----------

**LOTE 03 – LOTE 03 – TÊNIS DE SEGURANÇA - AMPLA PARTICIPAÇÃO- CÓD. BEC 3210901 – CLASSE 8421**

EMPRESA: BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL AS – VALOR TOTAL R\$ 69.619,76					
Item	Qtd	Un	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA/Nº CA	VALOR UNIT.
1	34	PAR	Descrição: Tênis de segurança, modelo esportivo, fechamento em cadarço, cor preto e/ou cinza, sem biqueira, cabedal em 100% têxtil (náilon), leve e flexível, colarinho e lingueta acolchoados, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, palmilha de montagem em EVA, costurada no sistema strobel, sobrepalmilha em EVA com espessura mínima de 3.0 mm, número 34.	FUJIWARA – 43939	R\$ 96,56
2	27	PAR	Descrição: Tênis de segurança, modelo esportivo, fechamento em cadarço, cor preto e/ou cinza, sem biqueira, cabedal em 100% têxtil (náilon), leve e flexível, colarinho e lingueta acolchoados, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, palmilha de montagem em EVA, costurada no sistema strobel, sobrepalmilha em EVA com espessura mínima de 3.0 mm, número 35. Aprovado. Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes. Obs.: EPI recomendado para os Agentes de Controle às Endemias; Agentes de Saneamento e Fiscais de Posturas Municipais.	FUJIWARA – 43939	R\$ 96,56
3	75	PAR	Descrição: Tênis de segurança, modelo esportivo, fechamento em cadarço, cor preto e/ou cinza, sem biqueira, cabedal em 100% têxtil (náilon), leve e flexível, colarinho e lingueta acolchoados, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, palmilha de montagem em EVA, costurada no sistema strobel, sobrepalmilha em EVA com espessura mínima de 3.0 mm, número 36. Aprovado. Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes. Obs.: EPI recomendado para os Agentes de Controle às Endemias; Agentes de Saneamento e Fiscais de Posturas Municipais.	FUJIWARA – 43939	R\$ 96,56
4	65	PAR	Descrição: Tênis de segurança, modelo esportivo, fechamento em cadarço, cor preto e/ou cinza, sem biqueira, cabedal em 100% têxtil (náilon), leve e flexível, colarinho e lingueta acolchoados, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, palmilha de montagem em EVA, costurada no sistema strobel, sobrepalmilha em EVA com espessura mínima de 3.0 mm, número 37. Aprovado. Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes. Obs.: EPI recomendado para os Agentes de Controle às Endemias; Agentes de Saneamento e Fiscais de Posturas Municipais.	FUJIWARA – 43939	R\$ 96,56
5	51	PAR	Descrição: Tênis de segurança, modelo esportivo, fechamento em cadarço, cor preto e/ou cinza, sem biqueira, cabedal em 100% têxtil (náilon), leve e flexível, colarinho e lingueta acolchoados, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, palmilha de montagem em EVA, costurada no sistema strobel, sobrepalmilha em EVA com espessura mínima de 3.0 mm, número 38. Aprovado. Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes. Obs.: EPI recomendado para os Agentes de Controle às Endemias; Agentes de Saneamento e Fiscais de Posturas Municipais.	FUJIWARA – 43939	R\$ 96,56

6	95	PAR	Descrição: Tênis de segurança, modelo esportivo, fechamento em cadarço, cor preto e/ou cinza, sem biqueira, cabedal em 100% têxtil (náilon), leve e flexível, colarinho e lingueta acolchoados, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, palmilha de montagem em EVA, costurada no sistema strobel, sobrepalmilha em EVA com espessura mínima de 3.0 mm, número 39. Aprovado. Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes. Obs.: EPI recomendado para os Agentes de Controle às Endemias; Agentes de Saneamento e Fiscais de Posturas Municipais.	FUJIWARA – 43939	R\$ 96,56
7	88	PAR	Descrição: Tênis de segurança, modelo esportivo, fechamento em cadarço, cor preto e/ou cinza, sem biqueira, cabedal em 100% têxtil (náilon), leve e flexível, colarinho e lingueta acolchoados, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, palmilha de montagem em EVA, costurada no sistema strobel, sobrepalmilha em EVA com espessura mínima de 3.0 mm, número 40. Aprovado. Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes. Obs.: EPI recomendado para os Agentes de Controle às Endemias; Agentes de Saneamento e Fiscais de Posturas Municipais.	FUJIWARA – 43939	R\$ 96,56
8	94	PAR	Descrição: Tênis de segurança, modelo esportivo, fechamento em cadarço, cor preto e/ou cinza, sem biqueira, cabedal em 100% têxtil (náilon), leve e flexível, colarinho e lingueta acolchoados, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, palmilha de montagem em EVA, costurada no sistema strobel, sobrepalmilha em EVA com espessura mínima de 3.0 mm, número 41. Aprovado. Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes. Obs.: EPI recomendado para os Agentes de Controle às Endemias; Agentes de Saneamento e Fiscais de Posturas Municipais.	FUJIWARA – 43939	R\$ 96,56
9	92	PAR	Descrição: Tênis de segurança, modelo esportivo, fechamento em cadarço, cor preto e/ou cinza, sem biqueira, cabedal em 100% têxtil (náilon), leve e flexível, colarinho e lingueta acolchoados, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, palmilha de montagem em EVA, costurada no sistema strobel, sobrepalmilha em EVA com espessura mínima de 3.0 mm, número 42. Aprovado. Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes. Obs.: EPI recomendado para os Agentes de Controle às Endemias; Agentes de Saneamento e Fiscais de Posturas Municipais.	FUJIWARA – 43939	R\$ 96,56
10	60	PAR	Descrição: Tênis de segurança, modelo esportivo, fechamento em cadarço, cor preto e/ou cinza, sem biqueira, cabedal em 100% têxtil (náilon), leve e flexível, colarinho e lingueta acolchoados, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, palmilha de montagem em EVA, costurada no sistema strobel, sobrepalmilha em EVA com espessura mínima de 3.0 mm, número 43. Aprovado. Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes. Obs.: EPI recomendado para os Agentes de Controle às Endemias; Agentes de Saneamento e Fiscais de Posturas Municipais.	FUJIWARA – 43939	R\$ 96,56
11	32	PAR	Descrição: Tênis de segurança, modelo esportivo, fechamento em cadarço, cor preto e/ou cinza, sem biqueira, cabedal em 100% têxtil (náilon), leve e flexível, colarinho e lingueta acolchoados, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, palmilha de montagem em EVA, costurada no sistema strobel, sobrepalmilha em EVA com espessura mínima de 3.0 mm, número 44. Aprovado. Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes. Obs.: EPI recomendado para os Agentes de Controle às Endemias; Agentes de Saneamento e Fiscais de Posturas Municipais.	FUJIWARA – 43939	R\$ 96,56

12	8	PAR	Descrição: Tênis de segurança, modelo esportivo, fechamento em cadarço, cor preto e/ou cinza, sem biqueira, cabedal em 100% têxtil (náilon), leve e flexível, colarinho e lingueta acolchoados, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, palmilha de montagem em EVA, costurada no sistema strobrel, sobrepalmilha em EVA com espessura mínima de 3.0 mm, número 45. Aprovado. Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes. Obs.: EPI recomendado para os Agentes de Controle às Endemias; Agentes de Saneamento e Fiscais de Posturas Municipais.	FUJIWARA - 43939	R\$ 96,56
----	---	-----	--	---------------------	-----------

**LOTE 04 - SAPATO DE SEGURANÇA - EXCLUSIVO PARA ME E EPP – (“COTA RESERVADA”)**

EMPRESA: CANDIDO & CIA COMERCIO DE EPI LTDA - VALOR TOTAL R\$ 29.048,44					
Item	Qtd	Un	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA /N° CA	VALOR UNIT.
1	32	PAR	Descrição: Sapato de segurança, impermeável, de material polimérico (EVA, TPE, TPR, PU), COR BRANCO, modelo unissex, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, sem biqueira, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico, resistente ao óleo combustível, absorção de energia na região do salto, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, atender a Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20.347/15, número 34.	GENOVA - 40790	R\$ 36,22
2	59	PAR	Descrição: Sapato de segurança, impermeável, de material polimérico (EVA, TPE, TPR, PU), COR BRANCO, modelo unissex, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, sem biqueira, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico, resistente ao óleo combustível, absorção de energia na região do salto, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, atender a Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20.347/15, número 35.	GENOVA - 40790	R\$ 36,22
3	168	PAR	Descrição: Sapato de segurança, impermeável, de material polimérico (EVA, TPE, TPR, PU), COR BRANCO, modelo unissex, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, sem biqueira, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico, resistente ao óleo combustível, absorção de energia na região do salto, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, atender a Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20.347/15, número 36.	GENOVA - 40790	R\$ 36,22
4	200	PAR	Descrição: Sapato de segurança, impermeável, de material polimérico (EVA, TPE, TPR, PU), COR BRANCO, modelo unissex, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, sem biqueira, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico, resistente ao óleo combustível, absorção de energia na região do salto, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, atender a Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20.347/15, número 37.	GENOVA - 40790	R\$ 36,22
5	165	PAR	Descrição: Sapato de segurança, impermeável, de material polimérico (EVA, TPE, TPR, PU), COR BRANCO, modelo unissex, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, sem biqueira, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico, resistente ao óleo combustível, absorção de energia na região do salto, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, atender a Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20.347/15, número 38.	GENOVA - 40790	R\$ 36,22
6	89	PAR	Descrição: Sapato de segurança, impermeável, de material polimérico (EVA, TPE, TPR, PU), COR BRANCO, modelo unissex, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, sem biqueira, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico, resistente ao óleo combustível, absorção de energia na região do salto, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, atender a Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20.347/15, número 39.	GENOVA - 40790	R\$ 36,22
7	54	PAR	Descrição: Sapato de segurança, impermeável, de material polimérico (EVA, TPE, TPR, PU), COR BRANCO, modelo unissex, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, sem biqueira, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico, resistente ao óleo combustível, absorção de energia na região do salto, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, atender a Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20.347/15, número 40.	GENOVA - 40790	R\$ 36,22

8	13	PAR	Descrição: Sapato de segurança, impermeável, de material polimérico (EVA, TPE, TPR, PU), COR BRANCO, modelo unissex, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, sem biqueira, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico, resistente ao óleo combustível, absorção de energia na região do salto, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, atender a Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20.347/15, número 41.	GENOVA - 40790	R\$ 36,22
9	13	PAR	Descrição: Sapato de segurança, impermeável, de material polimérico (EVA, TPE, TPR, PU), COR BRANCO, modelo unissex, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, sem biqueira, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico, resistente ao óleo combustível, absorção de energia na região do salto, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, atender a Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20.347/15, número 42.	GENOVA - 40790	R\$ 36,22
10	9	PAR	Descrição: Sapato de segurança, impermeável, de material polimérico (EVA, TPE, TPR, PU), COR BRANCO, modelo unissex, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, sem biqueira, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico, resistente ao óleo combustível, absorção de energia na região do salto, sobrepalmilha com tratamento antimicrobiano em EVA, atender a Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20.347/15, número 43.	GENOVA - 40790	R\$ 36,22

Bauru, 21/05/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

**ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 19/11/2020 ONDE SE LÊ: NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 433/2020 - Processo n.º 51.362/2020 - Modalidade: Concorrência Pública n.º 17/2020 - Concorrência Pública - Regime de Empreitada Por Preço Global... - CONTRATO DE REPASSE N.º 356/2020 - Interessado: Secretaria Municipal de Obras.**

**LEIA-SE: NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 433/2020 - Processo n.º 51.362/2020 - Modalidade: Concorrência Pública n.º 17/2020 - Concorrência Pública - Regime de Empreitada Por Preço Global... CONTRATO DE REPASSE N.º 336/2020 - Interessado: Secretaria Municipal de Obras.**

Bauru, 21/05/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 190/2021 - Processo n.º 30.271/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 131/2021 Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: AQUISIÇÃO DE 51.913 (CINQUENTA E UM MIL E NOVECIENTOS E TREZE) KGS DE EXTRATO OU POLPA CONCENTRADA DE TOMATE, DEVIDAMENTE DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Interessados: Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal do Bem-estar Social, Secretaria Municipal da Saúde e Departamento de Água e Esgoto - RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 9h do dia 08 de junho de 2.021. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 08 de junho de 2.021, às 09h. Informações na Div. de Compras e Licitações, Rua Raposo Tavares 8-38, VI. Sto. Antonio, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de download gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), e poderá ser acessado também através do site [www.hec.sp.gov.br](http://www.hec.sp.gov.br). OC: 820900801002021OC00197, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 21/05/21 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações-SME.**

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 179/2021 - Processo n.º 33.735/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 99/2021 Tipo: Menor Preço Por Lote - pelo Sistema de Registro de Preços Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 15.318 KG (QUINZE MIL TREZENTOS E DEZOITO QUILOGRAMAS) DE ALHO IN NATURA DESCASCADO, COM ENTREGA PONTO A PONTO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.- Interessadas: Secretaria Municipal da Educação, Bem Estar Social e Departamento de Água e Esgoto - RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 9h do dia 08 de junho de 2.021. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 08 de junho de 2.021, às 09h. Informações na Div. de Compras e Licitações, Rua Raposo Tavares 8-38, VI. Sto. Antonio, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de download gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), e poderá ser acessado também através do site [www.hec.sp.gov.br](http://www.hec.sp.gov.br). OC: 820900801002021OC00195, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 21/05/2021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações-SME.**

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 170/2021 - Processo n.º 48.567/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 106/2021 Tipo: Menor Preço Por Lote - pelo Sistema de Registro de Preços Objeto: AQUISIÇÃO NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 40.220 (QUARENTA MIL DUZENTOS E VINTE) QUILOS DE CANJICA COZIDA, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Interessadas: Secretaria Municipal da Educação, Bem Estar Social e Departamento de Água e Esgoto - RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 9h do dia 08 de junho de 2.021. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 08 de junho de 2.021, às 09h. Informações na Div. de Compras e Licitações, Rua Raposo Tavares 8-38, VI. Sto. Antonio, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de download gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), e poderá ser acessado também através do site [www.hec.sp.gov.br](http://www.hec.sp.gov.br). OC: 820900801002021OC00205, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 21/05/2021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações-SME.**

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 91/2021 - Processo n.º 12.427/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 56/2021 - Tipo: Menor Preço por Lote com Cota Reservada para ME/EPP - pelo Sistema de Registro de Preços. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ENCADERNAÇÃO,**





CANDIDATOS CADASTRO RESERVA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PAMELA STEPHANIE FAGUNDES
GIOVANNA MICHELOTTO CRUSCO GI
VINÍCIUS VENANZI
DEUZIANE SOUSA DOS SANTOS
ELENICE FERREIRA ALVES EUGENIO
JANAINA CARDOSO CERQUEIRA
ELENICY GUIMARÃES
MOANA JAMILA DE OLIVEIRA
JOELMA BRUNA JOBSTRAIBIZER DOMINGUES
MARTANY L S COSTA
RAQUEL DOS SANTOS SANTANA
IGOR SANTOS BOTELHO
GABRIEL DIAS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
HELLEN SILVA DOS SANTOS
LEONARDO BURITI

Bauru, 22 de maio de 2021

Dra Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli  
Diretora Geral

Ede Carlos Camargo  
Diretor Administrativo Financeiro

Dr Joao Paulo Issa  
Diretor de Atenção à Saúde

**Fundação Estatal Regional De Saúde Da Região De Bauru – FERSB**  
Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/Sp - Cep. 17.015-200 - Telefone: 14-3012-0883 / 14-3010-8038

CNPJ: 20.845.437/0001-33- Email: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)  
<http://www.bauru.sp.gov.br/saude/fundacao.aspx>  
<http://www.fundacaosaude.com.br>

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB**

**CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021**

NOME	FUNÇÃO
ISABELLE SIMOES PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Tendo-se em vista que se encontram nas relações de aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2021 para provimento da função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, esta convocação se dará para preenchimento de vaga POR TEMPO DETERMINADO, para atuar nas unidades de saúde do município de Pederneiras – Emergencial COVID19.

Fica por meio deste convocado para vaga POR TEMPO DETERMINADO para atuar na cidade de Pederneiras. Salientamos que, essa convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, 9-42, cep 17.015-200, é de **2 (dois) dias úteis**, o não comparecimento no prazo máximo contado do dia dessa publicação, será considerado desistente dessa função por tempo determinado.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3010-8038 / Site: <http://www.fundacaosaude.com.br>

**EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021 - CONTRATADO: PRONTO ENGENHARIA VISTORIA PERICIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF: 36.234.473/0001-09. OBJETO: Contratação de serviço de consultoria e assessoria de engenharia para a renovação do Certificado de licença de corpo de bombeiros (CLCP), a fim de atender as exigências legais do corpo de bombeiros do estado de São Paulo. PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 5 (cinco) dias após notificado. VALOR DOS SERVIÇOS: **500,00 (quinhentos reais)**. RESPALDO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da lei 8.666/93.

Bauru, 22 de maio de 2021

DRª. CLAUDIA DE ALMEIDA PRADO E PICCINO SGAVIOLI  
DIRETORA GERAL  
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAUDE – REGIAO DE BAURU

**Seção IV**  
**Autarquias e Empresa**  
**Pública**

# COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

**Alexandre Canova Cardoso**  
**Presidente**

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU**

**CNPJ 45.010.071/0001-03**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021**

Local de realização: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Processo Administrativo - PI nº 615 de 01/04/2020 - Licitação [nº 872092]. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de informatização de RH/Folha de Pagamento e gerenciamento de Recursos Humanos, e Registro de Ponto, bem como, cessão de direito de uso, prestação de serviços de instalação, implantação, migração de dados, operação inicial assistida, treinamento, manutenção mensal e assistência técnica especializada para suprir as necessidades da COHAB BAURU, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.

**AVISO: O Pregoeiro e Equipe de Apoio comunicam aos interessados na licitação em epígrafe que foi realizada a alteração do edital, relativo ao Anexo I – Termo de Referência, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ:**

**4-MIGRAÇÃO DE DADOS**

- As tarefas relacionadas com a migração, importação, estruturação, validação dos dados do sistema legado para o novo sistema serão de total responsabilidade da empresa fornecedora do novo sistema, assim como a integração contábil (atualmente a COHAB utiliza a solução WK RADAR para a CONTABILIDADE e SENIOR SISTEMAS S/A para a folha de pagamento).

**LEIA-SE:**

**4-MIGRAÇÃO DE DADOS**

- As tarefas relacionadas com a migração, importação e estruturação dos dados do sistema legado para o novo sistema serão de total responsabilidade da empresa fornecedora do novo sistema, assim como a integração contábil (atualmente a COHAB utiliza a solução WK RADAR para a CONTABILIDADE e SENIOR SISTEMAS S/A para a folha de pagamento). A validação final dos dados no novo sistema é responsabilidade da CONTRATANTE.

- Será fornecida uma relação das tabelas do sistema legado com a descrição dos campos e informações sobre relacionamentos entre as tabelas. Essa relação pode ser consultada através de um software integrante do sistema atual.

Por se tratar de modificação estritamente procedimental e de caráter geral, sem qualquer impacto sobre a formulação de propostas ou sobre a abrangência de participação no certame, torna-se despendiosa a devolução de prazo. **Deste modo, ficam mantidas as datas e horários:**

**Início do acolhimento das propostas: 27/05/2021, às 14h**

**Abertura das propostas: 28/05/2021, às 14h**

**Data e hora da disputa: 28/05/2021, às 14:15h**

# DAE

## Departamento de Água e Esgoto

**Antônio Marcos Saraiva**  
**Presidente**

**PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA:**

**Portaria nº 263/2021-DAE:**

EXONERANDO a servidora Sra. SIMONE CRISTINA BELLIDO, Assistente Administrativo, matrícula 100.857, RG 13.501.576-5-SSP-SP, da função de confiança de DIRETORA DO SERVIÇO DE CONTROLADORIA FINANCEIRA, a partir do dia 05 de maio de 2021.  
Bauru, 10 de maio de 2021.

**Portaria nº 265/2021-DAE:**

CESSANDO O FEITOS DA PORTARIA Nº 167/2016-DAE, que designou a servidora Sra. FRANCISLAINE GALHARDO GARCIA, Assistente Administrativo, matrícula 102.652, RG 41.305.229-1-SSP-SP, para exercer a função de confiança de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTAS E LANÇADORIA, a partir do dia 12 de maio de 2021, conforme EDOC 837/2021.  
Bauru, 12 de maio de 2021.

**Portaria nº 266/2021-DAE:**

DESIGNANDO INTERINAMENTE a servidora Sra. CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA BARROS, matrícula 103.22, Assistente Administrativo, portadora do RG nº 42.949.754-4-SSP-SP, para exercer função de confiança de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTAS E LANÇADORIA, a partir do dia 12 de maio de 2021, de acordo com o Artigo 5º, Inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº 6.365 de 17 de junho de 2013, com todos os direitos e deveres inerentes à função.  
Bauru, 12 de maio de 2021.

**SERVICO DE RECURSOS HUMANOS**

**RETOMADA DE PRAZO PARA POSSE**

Processo nº: 850/2021

Assunto: Prazo para assumir vaga no Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Concurso Público: Assistente Administrativo, Edital nº 05/2016-DAE

Candidato(a): FERNANDA LOFIEGO DE FREITAS RODRIGUES

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru comunica a retomada do prazo para posse a partir do dia 24/05/2021 da candidata Sra. Fernanda Lofiego de Freitas Rodrigues, CPF: 343.305.398-70, nomeada para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, através da Portaria nº 042/2021-DAE, publicada no Diário Oficial do Município em 23/01/2021. A suspensão se deu em conformidade com o parágrafo 2º, artigo 7º da Lei Municipal nº 7.109/2018.

Bauru, 21 de maio de 2021.

Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA  
LEI FEDERAL Nº 8666/93**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - DAE**

**Processo Administrativo nº 2998/2021 – DAE**

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, notificamos os interessados que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru formalizará a contratação da empresa AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda., para ministrar curso sobre elaboração de Plano Plurianual de acordo com a legislação, conforme especificações contidas no processo em epígrafe.

**Valor Total:** R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais).

**Base legal:** Art. 25, II da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações

**AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

**Informações:**

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146, 3235-6172, 3235-6173 ou 3235-6168. Os Editais do DAE estão disponíveis através de **download** gratuito no site [www.dacbauru.sp.gov.br](http://www.dacbauru.sp.gov.br).

**Processo Administrativo nº 5229/2020 - DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 046/2021 - DAE**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de tubos de PVC com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil e luvas de correr em PVC 12 DEFOFO, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Data de recebimento das propostas:** até 07/06/2021, às 08:30 horas.

**Abertura da Sessão:** 07/06/2021, às 08:30 horas.

**Início da Disputa de Preços:** 07/06/2021, às 09:00 horas.

**Pregoeiro Titular:** Thaís de Moraes Perseguim

**Pregoeiro Substituto:** Luiz Cláudio Ferreira de Oliveira

**Processo Administrativo nº 8206/2019 - DAE**

**Pregão Eletrônico nº 047/2021 - DAE**

**Objeto:** Aquisição de impressos gráficos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Data de recebimento das propostas:** até 08/06/2021, às 08:30 horas.

**Abertura da Sessão:** 08/06/2021, às 08:30 horas.

**Início da Disputa de Preços:** 08/06/2021, às 09:00 horas.

**Pregoeiro Titular:** Hilda Cardoso da Silva

**Pregoeiro Substituto:** Dhyego Palácios Bonifácio

**NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE**

**Processo Administrativo nº 5790/2020 - DAE**

**Pregão Eletrônico nº 095/2020 - DAE**

**Objeto:** Aquisição de uniformes, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epígrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 19/05/2021 e seu objeto adjudicado conforme segue:

**Lote nº 01 - N. S. Karydi Eireli - EPP**

**Lote nº 02 - F. A. Vilani - ME**

**Valor Total:** R\$ 80.013,20

**Processo Administrativo nº 726/2020 - DAE**

**Pregão Eletrônico nº 111/2020 - DAE**

**Objeto:** Aquisição de agentes desincrustante e bactericida para limpeza de poços, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epígrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 19/05/2021 e seu objeto adjudicado conforme segue:

**Lotes nº 01 e 02 - Maxiágua SP Soluções em Água Ltda. - EPP**

**Valor Total:** R\$ 9.137,50

**Processo Administrativo nº 360/2021 - DAE**

**Pregão Presencial nº 024/2021 - DAE**

**Objeto:** Aquisição de pães de leite, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epígrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 19/05/2021 e seu objeto adjudicado conforme segue:

**Cota Principal:**

**Lote nº 01 - L. C. de Souza Ferreira Panificação - EPP**

**Cota Reservada:**

**Lote nº 02 - L. C. de Souza Ferreira Panificação - EPP**

**Valor Total:** R\$ 69.828,00

**NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - DAE**

**Processo Administrativo nº 3705/2019 - DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 199/2019 - DAE**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de peças elétricas automotivas (lâmpadas,

soquetes, fita isolante, fusíveis, relé, terminal de bateria, lente de lanterna, abraçadeiras de nylon, sirene de ré e buzinas), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados que tendo em vista a desclassificação de todos os licitantes participantes, a licitação restou **fracassada**.

**EMDURB - Empresa Municipal de  
Desenvolvimento Urbano e Rural**  
**Luiz Carlos da Costa Valle**  
**Presidente**

**JARI EMDURB - JULGAMENTOS**

Recursos apreciados em reunião dia 01/06/2021 17:30

**COMUNICADO A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos discriminados, serão apreciados na ordem relacionada, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/nº.**

**TEMPESTIVOS**

COMUNICADO A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos discriminados, serão apreciados na ordem relacionada, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/nº.

030310/2021	030382/2021	030458/2021
030317/2021	030383/2021	030460/2021
030318/2021	030454/2021	030462/2021
030323/2021	030455/2021	030463/2021
030379/2021	030457/2021	030464/2021

Renata Dias da Silva - Presidente da JARI  
Bauru 22 de maio de 2021.

**SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA  
CONVOCAÇÃO**

**01 - Convocamos os familiares do Sr(a). LUIZ CERIGATTO falecido(a), titular do jazigo nº 22.325, Ficha: 2.633, localizado à Rua: 06, Quadra: 02, Linha: 01, Esquerda: 03 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). LUIZ GUSTAVO BINCOLETTI.**

**02 - Convocamos os familiares do Sr(a). PASCHOAL SCARCELLA falecido(a), titular do jazigo nº 2.856, Ficha: 130, localizado à Rua: 21, Quadra: 02, Direita: 16 do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ANTÔNIO SCARCELLA.**

**03 - Convocamos os familiares do Sr(a). MARIA ZANINE falecido(a), titular do jazigo nº 617, Ficha: 67, localizado à Rua: 02, Quadra: 03, Linha: 02, Direita: 05 do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). LILIANA CRISTINA JUNQUEIRA CALDERARI.**

**04 - Convocamos os familiares do Sr(a). PASCHOAL SCARCELLA falecido(a), titular do jazigo nº 6.753, Ficha: 518, localizado à Rua: 21, Quadra: 02, Direita: 17 do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ELICI FARIA FREITAS SCARCELLA.**

**05 - Convocamos os familiares do Sr(a). FRANCISCO CAPELLO falecido(a), titular do jazigo nº 30.712, Ficha: 2.673, localizado à Avenida: B, Quadra: 01, Linha: 01, Direita: 08 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). FRANCISCO CAPELLO NETO.**

**Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q. 19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação para manifesto contrário. Em caso de não comparecimento, ficam os familiares cientes e de acordo com a transferência.**

Bauru, 22 de Maio de 2021.  
Sidnei Aparecido de Souza  
Diretor de Manutenção e Modais

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063663**

Processo nº 11.602/2019 – Pregão Eletrônico – RP. nº 015/2020

Contratante: EMDURB – Compromissária: ISMAEL TEIXEIRA DE GODOI. ME.

Objeto: 50 M.O. Serviço de socorro- caminhões; 010 M.O. consertos e reparos – caminhões; 100 M.O. Montagem/desmontagem – caminhões.

Valor Total: R\$ 6.289,20

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil da emissão da N.F.

Assinatura: 18/05/2021

Bauru, 22 de maio de 2021.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063667**

Processo nº 2272/2020 - Pregão Eletrônico – RP nº 021/2020

Contratante: EMDURB

Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA (FILIAL).

Objeto: 8.700 Lt. Diesel S-10  
 Valor Total: R\$ 35.922,30  
 Condições de Pagamento: 10º dia útil emissão N.F.  
 Assinatura: 18/05/2021  
 Bauru, 22 de maio de 2021.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063659**

Processo nº 2272/2020 - Pregão Eletrônico – RP nº 021/2020  
 Contratante: EMDURB  
 Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA.  
 Objeto: 3.000 L. Óleo diesel.  
 Valor Total: R\$ 12.306,00  
 Condições de Pagamento: 10º dia útil emissão N.F.  
 Assinatura: 18/05/2021  
 Bauru, 22 de maio de 2021.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063668**

Processo nº 078/2020 – Pregão Eletrônico – R.P. nº 009/2020.  
 Contratante: EMDURB – Compromissária: PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. EPP.  
 Objeto: 01 pç. Engrenagem da 2ª marcha; 01 pç. Eixo piloto; 01 pç. Rolamento do cambio; 03 un. Rolamento agulha; 03 un. Rolamento axial câmbio e 03 un. Rolamento 239818 - cambio 3ª e ré.  
 Valor Total: R\$ 3.185,64  
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão da N.F.  
 Assinatura: 18/05/21  
 Bauru, 22 de maio de 2021.  
 Presidente da EMDURB.

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru Donizete do Carmo dos Santos Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

**Horários e local de expediente**

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037  
 Segunda à Sexta das 8h às 14h.

**Todos os Atendimentos deverão ser Agendados por telefone:**

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento:  
3009-5522
- Atendimento para Aposentadoria e Pensão:  
3009-5508
- Atendimento Serviço Social Recadastramento  
3009-5501 e 3009-5502
- Perícia Médica  
3009-5506
- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes  
3009-5511

[www.funprevbauru.sp.gov.br](http://www.funprevbauru.sp.gov.br)

**TELEFONE**  
(14) 3009-5500

**EMAILS**

- Presidência**  
-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br
- Controladoria Interna**  
-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br
- Procuradoria**  
-eduardoral@funprevbauru.sp.gov.br
- Divisão Administrativa**  
-louise candidato@funprevbauru.sp.gov.br
- Divisão Previdenciária**  
-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br
- Divisão Financeira**  
-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

**Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos**

-luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

**OUVIDORIA**

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

**COMUNICADOS**

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

**PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 180/2021**

**APOSENTA** voluntariamente, com paridade a partir de 21 de maio de 2021 a(o) Sr(a). José Leandro, portador(a) do RG nº. 17.XXX.XXX-9 SSP/SP e CPF/MF nº. 058.XXX.XXX-69, PIS/PASEP nº 10627079528, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal do Meio Ambiente cargo efetivo de Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte Ajudante Geral, matrícula funcional nº 20.056, padrão C-18, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 579/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.  
 Bauru, 20 de maio de 2021.

**PORTARIA Nº 181/2021**

**APOSENTA** voluntariamente, com paridade a partir de 21 de maio de 2021 a(o) Sr(a). Renato Dota, portador(a) do RG nº. 14.XXX.XXX-3 SSP/SP e CPF/MF nº. 030.XXX.XXX-31, PIS/PASEP nº 10891593796, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Saúde, cargo efetivo de Agente em Manutenção, Conservação e Transporte – Motorista, matrícula funcional nº 21.844, padrão B-21, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 721/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.  
 Bauru, 20 de maio de 2021.

**PORTARIA Nº 182/2021**

**APOSENTA** voluntariamente, com paridade a partir de 21 de maio de 2021 a(o) Sr(a). Aristeu Serpa, portador(a) do RG nº. 18.XXX.XXX-7 SSP/SP e CPF/MF nº. 068.XXX.XXX-76, PIS/PASEP nº 12101791228, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Saúde, cargo efetivo de Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transportes – Ajudante Geral, matrícula funcional nº 14.670, padrão C-26, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 838/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.  
 Bauru, 20 de maio de 2021.

**PORTARIA Nº 183/2021**

**CONCEDE** pensão por morte, retroativos a 04 de abril de 2021, a(o) Sr.(a) Cristiane Regina dos Santos Pereira, portador(a) do RG nº. 20.XXX.XXX-4 SSP/SP e CPF/MF nº. 120.XXX.XXX-82, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Cincinato Pereira Junior, portador(a) do RG nº 21.XXX.XXX-7 CPF/MF nº. 171.XXX.XXX-18 PIS/PASEP nº. 123.91489.84.8, no cargo de Servente de Escola, matrícula funcional nº. 33.077, servidor(a) servidor ativo do Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 885/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso I da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006 e § 08 do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.  
 Bauru, 20 de maio de 2021.

**CONVOCAÇÃO**

Solicitamos que a **Sra. IRINEA FACCIN** entre em contato com a Seção de Aposentadoria e Pensões da Funprev, através do telefone 3009-5508 ou 3009-5509, para tratar de assuntos relacionados ao processo de **pensão por morte** referente ao servidor falecido **Sr. Dirceu José Cardoso**.  
 Bauru, 20 de maio de 2021.

# PODER LEGISLATIVO

**Marcos Antonio de Souza  
 Presidente**

## Atos da Mesa Diretora

**PORTARIA RH-102/2021 - RESOLVE** prorrogar a suspensão, pelo período de 24 a 31 de maio de 2021, dos trabalhos presenciais com a finalidade de evitar-se o contágio do novo coronavírus – no contexto da pandemia da COVID-19 para atividades administrativas no âmbito das repartições públicas – entre os servidores e vereadores desta Casa de Leis.

A realização de Sessões Ordinárias/Extraordinárias para os Vereadores se dará por meio de videoconferência ou presencial (formato híbrido), sendo autorizada a participação presencial dos servidores da Prefeitura Municipal, DAE, Emdurb e Cohab nas Audiências Públicas, Comissões e Reuniões na sede do Poder Legislativo, sendo também autorizada a entrada dos prestadores de serviços à esta Câmara Municipal.

Fica, portanto, **proibida a entrada de munícipes no prédio municipal**, cabendo a cada unidade administrativa desempenhar seus trabalhos de forma remota / virtual e, **excepcionalmente, presencial**, garantindo-se o revezamento dos trabalhos entre os servidores convocados pelos responsáveis dos setores, a fim de evitar-se aglomerações e transmissão do vírus, cabendo o **encaminhamento de requerimentos e/ou solicitações por meio de correio eletrônico** como meio de comunicação e andamento dos trabalhos administrativos.

# Atos da Diretoria

## ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2021

### ORADORES INSCRITOS:

BENEDITO ROBERTO MEIRA / PSL  
 CHIARA RANIERI BASSETTO / DEM  
 EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR / PP  
 EDSON MIGUEL DE JESUS / REPUBLICANOS  
 ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO / PT  
 GUILHERME BERRIEL CARDOSO / MDB  
 JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA / DEM  
 JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA / PP  
 LUIZ CARLOS BASTAZINI / PTB  
 LUIZ EDUARDO PENTEADO BORGIO / PSL  
 MANOEL AFONSO LOSILA / MDB  
 MARCELO ROBERTO AFONSO / PATRIOTA  
 MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PSDB  
 SERGIO BRUM / PDT  
 UBIRATAN CASSIO SANCHES / PODEMOS  
 WANDERLEY RODRIGUES DE MORAES JUNIOR / PSD  
 ANTONIO CARLOS DOMINGUES / CIDADANIA

Bauru, 21 de maio de 2021.

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**  
 Presidente

**RONALDO JOSÉ SCHIAVONE**  
 Diretor de Apoio Legislativo

# Pauta das Sessões

## PAUTA Nº 18/2021 17ª SESSÃO ORDINÁRIA EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2021

### SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
96/21	Projeto de Lei que institui o sistema de transparência e rastreamento das doses de vacinas de combate ao coronavírus recebidas pelo Município; e identificação da população vacinada como forma de controle das doses utilizadas. Autoria: UBIRATAN CASSIO SANCHES
93/21	Projeto de Resolução que altera e inclui dispositivos da Resolução nº 263/90 - Regimento Interno. (Modifica a Comissão de Meio Ambiente, Higiene, Saúde, Previdência e Direito e Proteção dos Animais, e cria a Comissão de Direito e Proteção dos Animais e Causas Sociais). Autoria: JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA e MARCOS ANTONIO DE SOUZA

### PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
49/21	Projeto de Lei nº 03/21, que autoriza a transferência de área e doação da empresa CAROMILA TRANSPORTES LTDA para a empresa NS EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
54/21	Projeto de Lei nº 12/21, que autoriza a transferência da doação de área da empresa BRIOLUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA para a empresa COFILUB COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
98/21	Projeto de Lei nº 23/21, que acresce o Art. 1º-A à Lei nº 5986, de 26 de novembro de 2010, que dispõe sobre a instalação de hidrantes urbanos de incêndios no município de Bauru. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
111/21	Projeto de Lei nº 27/21, que prorroga o abono salarial instituído pelo art. 4º da Lei nº 5737, de 06 de maio de 2009, aos servidores inativos e pensionistas. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL

112/21	Projeto de Lei nº 29/21, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Colaboração repasse de recursos públicos municipais para a Organização da Sociedade Civil do setor privado que especifica. (AELESAB) Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
101/21	Projeto de Lei que estabelece a obrigatoriedade de divulgação, pela Prefeitura e pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, diariamente, do nível da lagoa de captação do Rio Batalha e de informar a população com antecedência sobre eventuais problemas de abastecimento. Autoria: MANOEL AFONSO LOSILA

### DISCUSSÃO ÚNICA

Processo nº	Assunto
82/21	Parecer de Ilegalidade ao Projeto de Lei que dispõe sobre a isenção de ISSQN e IPTU aos contribuintes cujos estabelecimentos permaneceram fechados e/ou atividades suspensas em razão das restrições das atividades comerciais relacionadas à COVID-19 e dá outras providências. Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
94/21	Projeto de Decreto Legislativo referente a Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Bauru relativas ao exercício de 2018, responsável Clodoaldo Armando Gazzetta. Autoria: MESA DA CÂMARA
122/21	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua CARMINA SIMALHA DE ARAUJO a uma via do Conjunto Residencial Vila do Cerrado. (Minuta nº 01/20) Autoria: JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
123/21	Projeto de Decreto Legislativo que retifica Decretos Legislativos, alterando-se a denominação "Rua" para "Estrada Municipal". Autoria: MESA DA CÂMARA
124/21	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua JOSÉ BARO a um prolongamento de via do Jardim Maria Célia e que dá denominação de Rua THERÉZINHA DE JESUS MARQUES MARTINS a um prolongamento de via do Jardim Nova Marília. (Minutas nº 42/21 e nº 43/21) Autoria: MESA DA CÂMARA
125/21	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua VANESSA VIGIDO a uma via pública do loteamento Vargem Limpa II. Autoria: MANOEL AFONSO LOSILA

Moção nº	Assunto
22/21	De Repúdio à iniciativa do Projeto de Lei nº 504/2020, que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e que associa a população LGBTI+ a "práticas danosas" e "influências inadequadas" em relação a crianças ao proibir a publicidade, por meio de qualquer veículo de comunicação e mídia, de material que contenha alusão a preferências sexuais e movimentos sobre diversidade sexual relacionada a crianças no Estado de São Paulo. Autoria: ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO

Bauru, 21 de maio de 2021.

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**  
 Presidente

**RONALDO JOSÉ SCHIAVONE**  
 Diretor de Apoio Legislativo

# Editais e Avisos

## ERRATA

**PROCESSO DA nº 22/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2021  
 POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA  
 AMPLA PARTICIPAÇÃO  
 OBJETO:** Aquisição de 01 (um) notebook para a Câmara Municipal de Bauru  
**Critério:** Menor preço por item.  
**Data da Abertura:** 02 de junho de 2021 (quarta-feira).  
**Horário:** 10 horas.

Onde se lê:  
**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Leia-se:  
**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

# Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

**E-MAIL:**  
[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)  
**FONE: 3235-1041**